

Aula 00

PC-DF (Gestor de Apoio - Assistente Social) Conhecimentos Específicos

Autor:

Anna Valéria Andrade

10 de Janeiro de 2023

Sumário

1 - Considerações Iniciais	3
2 - Lei Orgânica da Assistência Social	4
(Lei nº 8.742/93)	4
2.1 – Considerações Gerais sobre a LOAS	4
2.2 – Definições e Objetivos da Assistência Social	5
2.3 – Princípios e Diretrizes da Assistência Social	10
2.4 – Competências da União, Estados, DF e Municípios acerca da Assistência Social	14
2.5 – Benefício de Prestação Continuada (BPC)	17
2.6 – Benefícios Eventuais	21
2.7 – Programas de Assistência Social	22
2.8 – Do Financiamento da Assistência Social	23
2.9 – Das Disposições Gerais e Transitórias	27
3. Estatuto da Pessoa com Deficiência	29
3.1 – Considerações acerca do Estatuto	29
3.1 – Disposições Gerais	29
3.2 – Da Igualdade e da não discriminação	33
3.3 – Do Direito à Vida	35
3.4 – Do acesso à Justiça	40
4 – Considerações Finais	43
Questões Comentadas	44
Lista de Questões	76



Gabarito.....	91
Referências Bibliográficas.....	92



1 - Considerações Iniciais

Olá queridos (as) concurseiros (as) de Serviço Social, tudo bem com vocês? 😊

Firmes e fortes nos estudos? Persista em seu objetivo todos os dias!!

Na aula de hoje vamos estudar sobre a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº 8.742/93)**, uma das legislações mais importantes para a nossa profissão e temática bastante cobrada em provas de concursos públicos na área de Serviço Social.

Iremos detalhá-la, de forma didática, para que você compreenda e acerte todas as questões de provas, sempre enfatizando os artigos de maior relevância e que caem, com mais frequência nas provas, para você gabaritá-las e estudar sempre com técnica!

Num segundo momento da nossa aula, iremos falar sobre a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** ou o **Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015**, abordando seus principais pontos.

Como é de praxe em todas as nossas aulas, ao final do conteúdo teórico desse e-book, resolveremos e comentaremos uma bateria de questões de concursos anteriores na área de Serviço Social, sempre focando nas questões de provas mais recentes e, ao longo da abordagem teórica de cada subtópico, mostraremos como, de fato, o assunto é abordado nos concursos públicos pelo Brasil.

Em caso de dúvidas, não hesitem em enviar perguntas ao nosso Fórum, ok?

Para tirar dúvidas e ter acesso a dicas e conteúdos gratuitos, acesse nossas redes sociais:

Instagram - Profa. Anna Valéria Andrade.

<https://www.instagram.com/annavaleriaandrade>

Vamos iniciar nossa aula! 😊



2 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI Nº 8.742/93)

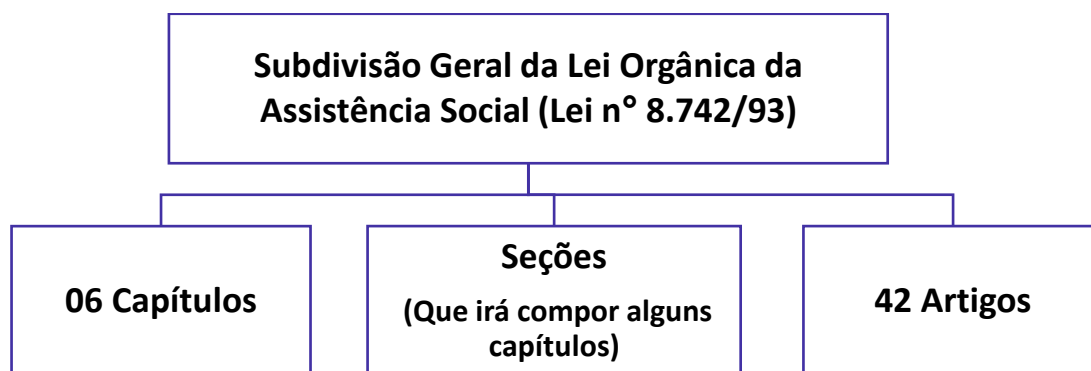
2.1 – Considerações Gerais sobre a LOAS

Na aula de hoje, vamos tratar da **Lei Orgânica da Assistência Social¹ (Lei nº 8.742/93)**. Essa Legislação dispõe sobre a **Organização** da Assistência Social no Brasil, tratando também a respeito de seus **Objetivos, Princípios e Diretrizes, Gestão**, bem como dos **Benefícios, Serviços, Programas, Projetos, Financiamento da Assistência Social**, dentre outras definições.

Muito cuidado quando for estudar a LOAS, pois ela é uma legislação do ano de 1993 que já foi atualizada algumas vezes por outras leis (como é o caso da **Lei nº 12.435/2011**, por exemplo). Por esse motivo, estude sempre pela Legislação atualizada. Uma boa alternativa para isso é estudá-las pelo site do Planalto Brasileiro, pois elas são atualizadas com muita frequência.

Atualmente, a **LOAS** é composta por **06 capítulos**, sendo alguns deles subdivididos por **seções**. Ao todo, essa legislação conta com **42 artigos**.

Vamos esquematizar para você entender melhor a subdivisão que a LOAS recebe?



Você precisará **fazer a leitura da LOAS na íntegra** (mais de uma leitura ou quantas vezes você achar necessário), a fim de entender a lógica que abrange os pontos chaves dessa Legislação.

¹ BRASIL. Lei nº 8.742. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília -DF, 7 de dezembro de 1993.



Iremos abordar em nossa aula os seus principais pontos e o que é, de fato, mais cobrado pelas provas de concursos públicos. Porém, isso não impede e nem será um motivo para você deixar de fazer a leitura completa da Lei, combinado?

Com o passar do tempo, guiando-se pelas nossas aulas e resolvendo muitas questões de provas de concursos anteriores, você perceberá que existem pontos-chaves das Legislações que são abordados, com grande frequência, nas provas de concursos públicos e será em cima desses “pontos” mais cobrados que você, aluno (a) do Estratégia Concursos, irá se debruçar para alcançar, com êxito, a **aprovação** no tão almejado **concurso dos seus sonhos**.

Estudar com técnica é muito importante, e nós iremos aprender juntos (as) a fazer isso, de uma forma leve e até divertida! ☺

Vamos começar a estudar a nossa tão querida **LOAS**?

Venham comigo!!

2.2 – Definições e Objetivos da Assistência Social

Começaremos abordando o **Artigo 1º** da LOAS que é um dos Artigos que mais são abordados em provas. Ele trata da **Definição** do que é a Assistência Social no Brasil.

De acordo com o **Artigo 1º** da **LOAS**:

*“Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é **Política de Seguridade Social não contributiva**, que **provê os mínimos sociais**, realizada através de um conjunto integrado de **ações de iniciativa pública e da sociedade**, para garantir o **atendimento às necessidades básicas**”.*

Perceba que a Lei trata a Assistência Social como uma Política de Seguridade Social **não contributiva** e é exatamente nesse ponto que a banca vai querer confundir sua cabeça, afirmando que a Assistência é Política de Seguridade Social **contributiva** e que suas ações são realizadas somente pela sociedade ou pelo poder público ~~e não por ambos~~. Nesse Artigo, a banca vai “deitar e rolar” com vários trocadilhos, querendo confundir sua cabeça para você errar a questão!

Lembre-se de que para ter acesso à Assistência Social, você não precisa contribuir mensalmente, como na Previdência Social, por exemplo. Por esse motivo é que ela é uma **Política não contributiva**, que faz parte do “**tripé**” da **Seguridade Social**, juntamente com a Previdência e a Saúde.

Muita atenção também ao **Artigo 2º** da **LOAS**, que trata dos **objetivos da Assistência Social**.

Vamos vê-lo na íntegra?



“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa **à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos**, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo **mínimos sociais** e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

A redação desse Artigo foi dada pela **Lei nº 12.435**, de **2011** que inclui como objetivos da Assistência Social os **três pilares**:



A **proteção social**, como um dos **objetivos da Política pública de Assistência Social**, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos aos usuários da Assistência.

Dessa forma, a fim de atingir o público alvo em suas especificidades, a Proteção Social está dividida, segundo a **LOAS**, nos seguintes tipos de proteções afiançadas: **Proteção Social Básica (PSB)** e **Proteção Social Especial (PSE)**, de acordo com o seu Artigo 6º - A.

De acordo com esse Artigo, a Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

*"I - **Proteção social básica**: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a **prevenir situações de vulnerabilidade e risco** social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;*

*II - **Proteção social especial**: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a **reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias** e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos".*

A **PSB** será ofertada pelos **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)** que, segundo o §1º do Artigo 6 - C, são unidades públicas municipais, de base territorial, localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinados à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Já a **PSE** será ofertada pelos **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)** e de acordo com o §2º do Artigo 6 - C, são unidades públicas de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinados à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

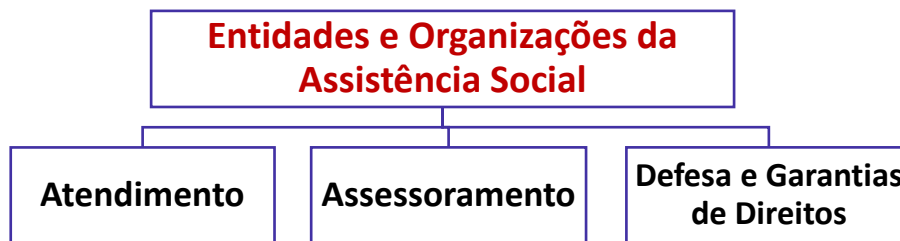
Com base no Parágrafo Único do Artigo 6º - A da LOAS, a **Vigilância Socioassistencial** é um dos instrumentos das proteções da assistência social que **identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social** e seus agravos no território.

Por fim, a **Defesa de Direitos** visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais ao público alvo da Assistência Social.

O Artigo 3º trata a respeito das **Entidades e Organizações da Assistência Social**, que são aquelas **sem fins lucrativos** que, isolada ou cumulativamente, **prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários** abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na **defesa e garantia de direitos**.

Segundo a LOAS, existem 03 tipos de Entidades e Organizações:





Mas o que são cada uma dessas Entidades?



São Entidades e Organizações de **Atendimento** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de **prestação social básica ou especial**, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

São de **Assessoramento** aquelas Entidades e Organizações que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o **fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças**, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

São de **Defesa e Garantia de Direitos** aquelas Entidades e Organizações que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a **defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais**, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

Vamos ver como esse assunto é abordado nas provas?





(FUNDATEC/Pref. Chuí/Assistente Social-2019)

Assinale a alternativa que se refere a um objetivo da Assistência Social, conforme o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993.

- a) A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
- b) A preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- c) A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.
- e) A formulação de política intersetorial destinada a promoção dos campos econômico e social.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois de acordo com o inciso I do Artigo 2º da LOAS, a Assistência Social tem por objetivos:

"I - a **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família".



II - a **vigilância socioassistencial**, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a **defesa de direitos**, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

2.3 – Princípios e Diretrizes da Assistência Social

Vamos tratar agora de dois pontos da LOAS que são recordistas das provas de concursos públicos na área de Serviço Social: os **Princípios e Diretrizes da Assistência Social**.

Esses temas caem com enorme frequência nas provas e as bancas adoram fazer o famoso "trocadilho", misturando princípios com diretrizes, na intenção de fazer você errar a questão! Isso não ocorrerá porque iremos ser mais espertos (as) que a banca examinadora e utilizaremos técnicas que farão você entender, de uma vez por todas, o que são princípios e diretrizes e não errar nenhuma questão de prova.

Antes de tratarmos desses tópicos da Lei, vamos revisar um ponto importante sobre a **diferença** entre **Princípios** e **Diretrizes**. Você sabe qual a diferença?



Princípios são normas gerais que regem uma Legislação, ao passo que **Diretrizes** são normas mais direcionadas que operacionalizam e executam as ações daquela Lei ou Política. Fazendo uma comparação grosseira, os **Princípios** são **normas “maiores”** e as **Diretrizes**, **normas “menores”**. Porém, **não existe uma hierarquia** entre eles ou um não é mais importante que o outro. Em outras palavras, os princípios não são mais importantes que as diretrizes ou vice-versa.

Agora que já revisamos, vamos estudar quais são os princípios que regem a Assistência Social, segundo a LOAS.

De acordo com o **Artigo 4º** da **LOAS**, a Assistência Social é regida pelos seguintes **Princípios** norteadores:

“I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;



II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão”.

Vamos discutir um pouco sobre todos estes princípios...

O **princípio da Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica** coloca a LOAS e a PNAS num patamar inovador, pois antes na história da Assistência Social no Brasil nunca o atendimento das necessidades sociais se sobrepunha à questão econômica. Lembrando que este princípio só poderá ser efetivado, na prática, se estiver aliado a outras políticas que objetivem a garantia dos direitos.

O **princípio da Universalização dos direitos sociais** ratifica o **Art. 6º da Constituição Federal de 1988** e reforça que estes direitos sejam de acesso a todos os cidadãos, buscando tornar a Política de Assistência Social acessível a todos de quem dela necessitar e corroborando para uma melhor distribuição de renda da população, procurando vincular as políticas sociais com as políticas econômicas vigentes em nosso país.

O **respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade** vai de encontro à ideia de que, para se ter acesso a benefícios e serviços, o cidadão usuário da Assistência Social terá que comprovar a sua baixa condição financeira.

Antigamente, para se ter acesso a alguns programas ou benefícios sociais, o usuário tinha que apresentar um “atestado de pobreza”, a fim de comprovar sua condição de pobreza e vulnerabilidade social. Este princípio rompe com esta ideia de comprovação de necessidade que, muitas vezes, colocava o indivíduo em situações constrangedoras.

O **princípio da Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais** expressa que o atendimento dos serviços da Assistência Social seja dado de forma igualitária a todos que dele necessitarem e de acordo com as peculiaridades das populações. Vamos citar como exemplo prático, um (a) usuário (a) que mora em uma população Ribeirinha...Ele (a) não deixará de ter acesso aos serviços assistenciais prestados somente pelo fato de morar em uma área de difícil acesso. O direito de acesso aos serviços e ações socioassistenciais deverá ser garantido de forma equivalente a qualquer usuário (a).



E finalmente, o **princípio** da **Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão** deverá garantir que as informações sobre as ações assistenciais prestadas pelo Poder Público cheguem até o cidadão, a fim de atingir o público alvo que delas necessitarem.

De acordo com o **Artigo 5º** da **LOAS**, a Assistência Social é regida pelas seguintes **Diretrizes**:

“I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Agora vamos discutir cada uma dessas Diretrizes!!

A **diretriz** da **descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo** diz respeito a realizar a descentralização da execução das políticas assistenciais para os entes federativos (União, Estados, DF e Município) e para os entes administrativos, a fim de que as ações sejam bem executadas e cheguem, de forma mais acessível ao seu público alvo, garantindo maior acesso das ações e programas assistenciais à população.

A LOAS inova com essa diretriz, pois antes de sua existência, havia uma centralização dos programas e serviços nas mãos do governo federal, o que inviabilizava a execução das ações e não garantia maior acesso aos usuários.

A **participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis** proporciona um maior controle social da população às ações socioassistenciais, bem como estimula uma maior participação da sociedade em órgãos e/ou instâncias deliberativas, como por exemplo, nos Conselhos e Conferências de Assistência Social, a nível federal, estadual e municipal.

A **primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo** coloca o Estado como principal gestor na condução desta política pública, descentralizando suas ações para as esferas da União, Estados, DF e Municípios com a participação de gestores locais, conforme comentamos na primeira diretriz.





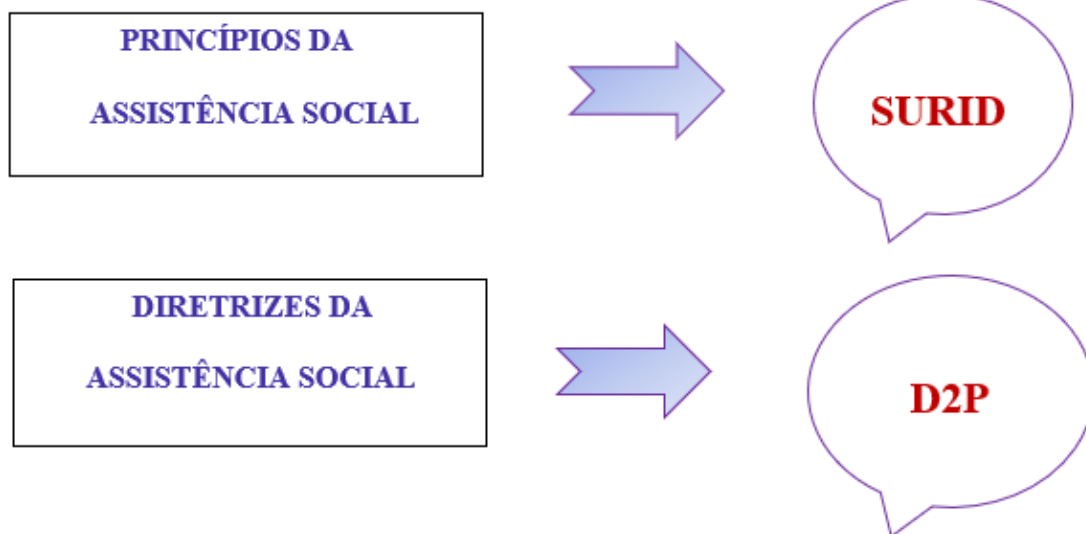
Perceba, queridos (as) concurseiros (as), que os princípios e diretrizes que regem a Assistência Social são os mesmos que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme iremos abordar em aula específica para esse tema, com **exceção** apenas da **diretriz** que fala da **centralidade da família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos** que é acrescentada como diretriz da PNAS.



Uma dica mnemônica bem legal para você decorar os princípios e diretrizes da Assistência Social é a seguinte:

Tome nota!! :)

Mnemônico da Profa. Anninha



2.4 – Competências da União, Estados, DF e Municípios acerca da Assistência Social

A LOAS em seus Artigos 12 a 15 tratam das competências atribuídas à União, Estados, DF e Municípios em relação à Assistência Social. As bancas gostam muito de "misturar" essas competências, afirmando que é competência dos Estados o que é de responsabilidade dos Municípios e por aí vai...

De acordo com o Artigo 12 da LOAS, são **competências** da **União**:

"I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional;

III - atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

IV - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar Estados, Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento".

Perceba que responsabilidades relativas à União em relação à Assistência Social são mais gerais e apresentam "pistas" para o (a) concurseiro (a) que elas são de âmbito federal. Citemos um exemplo: o inciso II do Artigo 12 traz como uma das competências da União "cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional". Perceba que o único ente responsável por realizar qualquer atividade, no âmbito nacional, é a **União**.

O Artigo 13 da LOAS trata das **competências** relativas aos **Estados**:

"I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.



VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento."

Igualmente como citamos no exemplo anterior, o inciso I do Artigo 13 traz como uma das competências dos Estados: destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos benefícios eventuais(...). Podemos deduzir que os entes mais próximos dos municípios para lhes destinar recursos financeiros são os Estados. Logo, essa é uma competência de responsabilidade dos **Estados**.

O Artigo 14 da LOAS trata das **competências** relativas ao **Distrito Federal**:

"I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal;

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei;

VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito."

O Artigo 15 trata das **competências** relativas aos **Municípios**:

"I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei;

VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;



VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito".

Agora que já estudamos sobre as competências dos entes federativos com relação à Assistência Social, vamos estudar sobre as instâncias deliberativas do SUAS. Você sabe quais são?

2.5 – Instâncias deliberativas do SUAS

Outros artigos importantes são os que tratam a respeito das instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 16. As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

- I - o Conselho Nacional de Assistência Social;
- II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

O Artigo 17 e seus parágrafos abordam sobre o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e sua composição no âmbito da Assistência Social.

Vejamos:

Art. 17. Fica instituído o **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, **têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.**

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é **composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes**, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

- I - 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;
- II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.



§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para **mandato de 1 (um) ano**, permitida uma única recondução por igual período.



Perceba que os membros do CNAS têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período. Já o (a) presidente do CNAS é eleito (a) para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

2.6 – Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Artigo 20 aborda outro assunto recorrente nas provas de concursos públicos: o **Benefício de Prestação Continuada**, o tão famoso **BPC**.

Esse Artigo é composto por **12 Parágrafos**, os quais especificam a composição do grupo familiar para fins de cálculo de renda per capita, bem como os critérios estabelecidos para ser considerado pessoa com deficiência, os benefícios que poderão ser acumulados ou não com o BPC, dentre outros.

De acordo com o **Artigo 20**, o **BPC**:

*"é a garantia de um **salário-mínimo mensal** à **pessoa com deficiência** e ao **idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais** que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família".*

Outro ponto importante é tratado no § 1º do Artigo 20, o qual ressalta que, **a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.**

O § 2º desse Artigo aborda o que é **pessoa com deficiência** e **pessoa incapaz**, para efeito de concessão do BPC.

Vejamos quais são esses conceitos, segundo a LOAS:

↳ **Pessoa com deficiência** - Aquela que tem **impedimento de longo prazo** de **natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



O BPC não poderá ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, **salvo** os da **assistência médica** e da **pensão especial de natureza indenizatória**.

As bancas examinadoras adoram "brincar" com essa informação que é abordada no § 4º do Artigo 20, afirmando equivocadamente que o BPC não poderá ser acumulado com benefício de nenhuma espécie, sendo que a LOAS trata de **dois benefícios que são exceções** e podem ser acumulados com o BPC, que são os benefícios de **assistência médica** e de **pensão especial de natureza indenizatória**.

Muita atenção para essa informação, queridos (as) concurseiros (as)!

O § 5º do Artigo 20 afirma que:



Com essa informação você já pode deduzir a maldade que as bancas fazem nas provas, não é? Elas afirmam que a condição de acolhimento em instituições de longa permanência **prejudica** o direito do idoso ou da pessoa com deficiência de ter acesso ao BPC, o que é abordado de forma contrária na LOAS, conforme você pode observar no esquema.

Conforme o § 6º, a concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento, **composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**.

O § 6º-A traz uma alteração recente, **incluída pela Lei nº 14.441, de 2022**, que diz que o INSS poderá celebrar parcerias para a realização da avaliação social, sob a supervisão do serviço social da autarquia.

Duas informações de grande relevância são tratadas nos § 9 e § 10 do Artigo 20 a respeito da Pessoa com Deficiência.

Vejamos o que dizem esses parágrafos na íntegra:

*"§ 9º Os rendimentos decorrentes de **estágio supervisionado** e de **aprendizagem** **não serão computados para os fins de cálculo da renda familiar per capita** a que se refere o § 3º deste artigo.*

*§ 10º Considera-se **impedimento de longo prazo**, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza **efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos**".*

O § 11 acrescenta que **poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade**, podendo ampliar o limite de renda mensal familiar per capita para até 1/2 (meio) salário-mínimo.



A referida Lei também acrescenta à LOAS os detalhes sobre a ampliação da renda familiar mensal per capita:

I – o grau da deficiência;

II – a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária e;

III – o comprometimento do orçamento do núcleo familiar de que trata o § 3º do art. 20 desta Lei exclusivamente com gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo SUAS, desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.

Outra informação importante trazida pelo § 14 do Art. 20 da LOAS é que o benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência **não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda.**

O Artigo 21 trata sobre a **periodicidade das revisões do BPC**, que deverá ser revisto a cada **2 anos**, para fins de avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. Dessa forma, se for verificado na avaliação que houve **mudanças nas condições que deram origem à concessão do Benefício** (aumento da renda *per capita*, por exemplo), o benefício será cancelado ou quando for constatada alguma **irregularidade na sua concessão ou utilização**. Em caso de **morte do beneficiário**, o benefício também será cancelado.



Não se constitui motivo para **suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência**, de acordo com § 3º do Artigo 21, as seguintes situações:

*"§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, **não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício** da pessoa com deficiência."*



O Art. 21-A foi inserido na LOAS pela Lei nº 12.470/2011 e afirma que o benefício de prestação continuada será **SUSPENSO** pelo órgão concedente **quando a PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA, INCLUSIVE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

O § 2º do Artigo 21-A trata a respeito da contratação de pessoa com deficiência como aprendiz.

Vejamos o que diz a Legislação em casos dessa natureza:

*"§ 2º - A contratação de pessoa com deficiência como **aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada**, limitado a **2 (dois) anos** o recebimento concomitante da remuneração e do benefício."*

Podemos concluir que a Pessoa com Deficiência **poderá exercer atividade laborativa como APRENDIZ** e, em paralelo, receber o BPC, desde que esse fato **não exceda o período máximo de 2 anos**, pois dessa forma, o benefício poderá ser suspenso ou até cancelado.

Vamos ver como esse assunto é cobrado nas provas?



(QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Com relação ao benefício de prestação continuada, previsto na LOAS, assinale a alternativa correta:

- a) A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, sendo limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.
- b) A revisão da concessão do benefício de prestação continuada será realizada a cada cinco anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.
- c) O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício.
- d) A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência impedirá nova concessão do benefício, sob quaisquer circunstâncias.

Comentários

A questão trata do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** que consiste na **garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência** e ao **idoso com 65 (sessenta e cinco)**



anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

A **alternativa A** está correta, pois de acordo com o § 2º do Artigo 21-A da LOAS, a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a **2 (dois) anos** o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. Vale salientar que esse parágrafo foi incluído na LOAS pela Lei nº 12.470, de 2011.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o Artigo 21 da LOAS, "O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. Sendo assim, sua revisão **não** se dá a **cada 5-anos**, conforme afirma, de forma equivocada, a alternativa.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o § 3º do Artigo 21 da LOAS, "O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência". Vale salientar que essa redação foi incluída na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011. A alternativa afirma que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação **constituem** motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência, informação que a deixa errada.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o § 4º do Artigo 21 da LOAS, "A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento". Vale salientar que essa redação foi incluída na LOAS pela Lei nº 12.470, de 2011. A alternativa afirma que a cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência **impedirá** nova concessão do benefício, **sob quaisquer circunstâncias**, informações que a deixa errada.

2.7 – Benefícios Eventuais

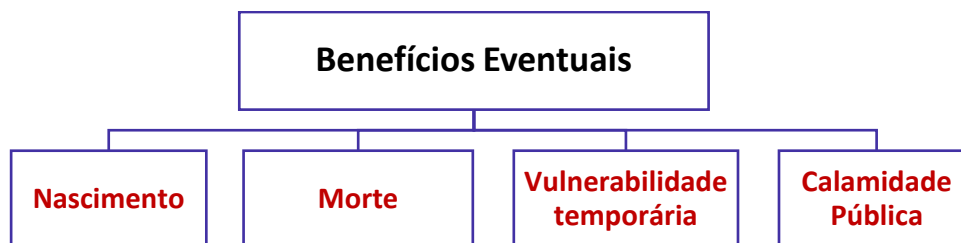
O Artigo 22 do LOAS aborda outro assunto recorrente das provas de concursos públicos: os **Benefícios Eventuais**.

Mas, o que são esses Benefícios?

*"Entendem-se por **benefícios eventuais** as **provisões suplementares e provisórias** que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.**"*

Conforme é abordado no Artigo 22, os **Benefícios Eventuais** têm **caráter complementar e provisório** que são concedidos aos cidadãos em situações específicas de:





A concessão e valor dos benefícios serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos Conselhos de Assistência Social, conforme é abordado no §1º do Artigo 22. Dessa forma, esses benefícios **não possuem valores fixos**, pois os valores ficarão a critério de cada Estado ou município, por exemplo.

Nesses casos, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 esferas de governo (Estados, DF e Municípios), a instituição de benefícios subsidiários no **valor de até 25% do salário-mínimo** para **cada criança de até 6 anos de idade**, de acordo com o § 2º do Artigo 22.

2.8 – Programas de Assistência Social

O Artigo 24 da LOAS trata a respeito dos **Programas de Assistência Social** que podem ser conceituados como:

*"Art. 24. Os programas de assistência social compreendem **ações integradas e complementares** com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para **qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais**."*

Os Artigos 24-A e 24-B falam a respeito do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** e do **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** que integram, respectivamente, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

Você sabe o que é PAIF e PAEFI?



➡ **PAIF:** Consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.



👉 **PAEFI**: Consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Outro Programa da Assistência Social abordado pela LOAS em seu Artigo 24-C é o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, o qual tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com **idade inferior a 16 anos em situação de trabalho**, com exceção de adolescentes que se encontram na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vale salientar que o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais realizam-se através de **transferências automáticas** entre os **fundos de Assistência Social**.

O Artigo 25 trata sobre os projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem:

"Art. 25 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social".



NOVIDADE!

Uma importante alteração na LOAS trazida pela **Lei nº 14.176, de 2021**, diz respeito ao **Auxílio-Inclusão**, que será concedido à **pessoa com deficiência moderada ou grave**. Seu artigo 26 A estabelece os seguintes critérios para concessão desse auxílio:

"Art. 26-A. Terá direito à concessão do **auxílio-inclusão** de que trata o art. 94 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a pessoa com deficiência moderada ou grave que, cumulativamente:

I – receba o benefício de prestação continuada, de que trata o art. 20 desta Lei, e passe a exercer atividade:

a) que tenha remuneração limitada a 2 (dois) salários-mínimos; e



b) que enquadre o beneficiário como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social ou como filiado a regime próprio de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – tenha inscrição atualizada no CadÚnico no momento do requerimento do auxílio-inclusão;

III – tenha inscrição regular no CPF; e

IV – atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada, incluídos os critérios relativos à renda familiar mensal per capita exigida para o acesso ao benefício, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O auxílio-inclusão poderá ainda ser concedido, nos termos do inciso I do caput deste artigo, mediante requerimento e sem retroatividade no pagamento, ao beneficiário:

I – que tenha recebido o benefício de prestação continuada nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao exercício da atividade remunerada; e

II – que tenha tido o benefício suspenso nos termos do art. 21-A desta Lei.

§ 2º O valor do auxílio-inclusão percebido por um membro da família não será considerado no cálculo da renda familiar mensal per capita de que trata o inciso IV do caput deste artigo, para fins de concessão e de manutenção de outro auxílio-inclusão no âmbito do mesmo grupo familiar.

§ 3º O valor do auxílio-inclusão e o da remuneração do beneficiário do auxílio-inclusão de que trata a alínea “a” do inciso I do caput deste artigo percebidos por um membro da família não serão considerados no cálculo da renda familiar mensal per capita de que tratam os §§ 3º e 11-A do art. 20 desta Lei para fins de manutenção de benefício de prestação continuada concedido anteriormente a outra pessoa do mesmo grupo familiar”.

O § 4º do Artigo 26 A vai acrescentar que **para fins de cálculo da renda familiar per capita** de que trata o inciso IV do caput deste artigo, **serão desconsideradas as seguintes remunerações:**



I – As remunerações obtidas pelo requerente em decorrência de exercício de atividade laboral, desde que o total recebido no mês seja igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos; e

II – As rendas oriundas dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem.





A Lei nº 14.176/2021 traz uma série de alterações na LOAS:

Vejamos as alterações mais importantes:

Art. 26-B. O auxílio-inclusão será devido a partir da data do requerimento, e o seu valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício de prestação continuada em vigor. § 1º Ao requerer o auxílio-inclusão, o beneficiário autorizará a suspensão do benefício de prestação continuada.



O Art. 26-C. traz que o pagamento do auxílio-inclusão não será acumulado com o pagamento de:

- I – Benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 desta Lei;**
- II – Prestações a título de aposentadoria, de pensões ou de benefícios por incapacidade pagos por qualquer regime de previdência social; ou**
- III – Seguro-desemprego.**

O Art. 26-D. afirma que o pagamento do auxílio-inclusão cessará na hipótese de o beneficiário:

- I – deixar de atender aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada; ou**
- II – deixar de atender aos critérios de concessão do auxílio-inclusão.**





O Art. 26-E. acrescenta que o auxílio-inclusão não está sujeito a desconto de qualquer contribuição e não gera direito a pagamento de abono anual. O Art. 26-H. aborda que, no prazo de **10 (dez) anos, será promovida a revisão do auxílio-inclusão**, com vistas a seu aprimoramento e ampliação.

2.8 – Do Financiamento da Assistência Social

O Artigo 28 nos traz uma informação importante: o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Social será realizado com os recursos da **União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Dessa forma, o financiamento da Assistência é realizado de forma **DESCENTRALIZADA**, pelos **04 entes federativos**.

O Artigo 29 acrescenta que os **recursos de responsabilidade da União** destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, à medida que se forem realizando as receitas. Seu Parágrafo Único ressalta que os recursos de responsabilidade da União destinados ao **financiamento dos Benefícios de Prestação Continuada**, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo **Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS**, órgão responsável pela sua **execução e manutenção**.

Atentem-se para um detalhe importante, queridos (as) concurseiros (as):



O BPC é um benefício da ASSISTÊNCIA SOCIAL que é executado e mantido pelo INSS. Dessa forma, se a banca examinadora do seu concurso afirmar que o BPC é um benefício previdenciário, a questão estará errada!

O Artigo 30 aborda acerca das condições para os repasses aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos financeiros da Assistência Social, os quais serão repassados a partir da efetiva instituição e funcionamento de:

" I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;



II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social". (GRIFOS NOSSOS).



Para não errar questões de provas, lembrem-se que os recursos financeiros da Assistência Social só poderão ser repassados aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a partir da existência e funcionamento do **CPF: Conselho, Fundo e Plano.**

Gostaram do mnemônico? :)

O Art. 30-A. trata acerca do cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, enfatizando que o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetua por meio de **transferências automáticas entre os fundos de assistência social** e mediante **alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo**. Seu Parágrafo único salienta que as transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, caracterizam-se como **despesa pública com a seguridade social**.

2.9 – Das Disposições Gerais e Transitórias

O Art. 31 da LOAS deixa expresso que cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

O Artigo 40 da LOAS acrescenta uma informação importante que as provas de concursos, muitas vezes, abordam para tentar "pegar" o (a) candidato (a). Ele afirma que, com a implantação do BPC e dos Benefícios Eventuais, **extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral** existentes no âmbito da Previdência Social, criados pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Vamos exercitar o que acabamos de estudar?





(VUNESP/PAULIPREV - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Intitulados como auxílio-maternidade e auxílio-funeral e vinculados em sua criação à política previdenciária, os benefícios eventuais já percorreram uma importante trajetória até se configurarem como benefícios socioassistenciais no âmbito da política pública de assistência social. Regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social, aos benefícios eventuais por morte e natalidade poderão ser integrados outros, destinados a eventualidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de:

- a) calamidade pública.
- b) violência intrafamiliar.
- c) suspensões de auxílios.
- d) ameaças graves.
- e) riscos de saúde.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Art. 22 da LOAS**, "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública**", conforme redação dada pela Lei nº 12.435/2011.



O Art. 40-B trata de uma novidade incluída pela **Lei nº 14.176/2021** à LOAS que diz que enquanto não estiver regulamentado o instrumento de avaliação, **a concessão do benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência ficará sujeita à avaliação do grau da deficiência e do impedimento**, composta por **avaliação médica e avaliação social realizadas, respectivamente, pela Perícia Médica Federal e pelo serviço social do INSS**, com a utilização de instrumentos desenvolvidos especificamente para esse fim.

Seu Parágrafo único acrescenta que o INSS poderá celebrar parcerias para a realização da avaliação social, sob a supervisão do serviço social da autarquia, sendo tal Parágrafo incluído na LOAS pela Lei nº 14.441/2022.



3. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Considerações acerca do Estatuto

Vamos estudar agora uma importante Legislação bastante abordada nas provas de concursos, principalmente na área de Tribunais: a **Lei nº 13.146/2015**, mais conhecida como **Estatuto da Pessoa com Deficiência** ou **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**.

A partir da **Resolução CNJ 230/2016**, o Estatuto passou a ser fortemente cobrado em provas de concursos, pois ela prevê a obrigatoriedade de conteúdos relacionados ao Direito das Pessoas com Deficiência em provas de concursos de tribunais. Com isso, todas as provas para os cargos de analistas, por exemplo, passaram a exigir essa matéria.

Sabendo disso, incluímos essa Lei no conteúdo programático do nosso Curso Regular de Serviço Social, porque sabemos da importância que ela possui em sua preparação para as provas, queridos (as) concurseiros (as)!

Iremos abordar os principais pontos dessa Legislação e, como sempre peço a vocês, leiam na íntegra o Estatuto. Isso é muito importante para vocês entenderem a lógica utilizada pelo legislador e aprofundar os pontos mais cobrados, aliado à resolução de muitas questões de provas anteriores.

Vamos estudá-la?

3.1 – Disposições Gerais

O Artigo 1º trata do **conceito geral** do Estatuto, bem como do seu objetivo na sociedade.

Abordemos na íntegra:

*Art. 1º É instituída a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, destinada a assegurar e a promover, em **condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.***

Perceba que o maior objetivo do Estatuto é assegurar condições de igualdade à pessoa com deficiência, primando pela sua inclusão na sociedade.

Seu Parágrafo único acrescenta que ele possui como base a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e seu **Protocolo Facultativo**, os quais possuem status de Emenda Constitucional no ordenamento jurídico brasileiro.

Seu Artigo 2º aborda o conceito de pessoa com deficiência. De acordo com o Estatuto:



Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem **impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O § 1º acrescenta que a avaliação da deficiência, quando necessária, será **biopsicossocial** e realizada por uma **equipe multiprofissional e interdisciplinar** e considerará:

- ↪ Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- ↪ Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- ↪ A limitação no desempenho de atividades; e
- ↪ A restrição de participação.

O Artigo 3º traz um rol de conceitos importantes que são utilizados no Estatuto e que caem, com frequência, em provas.

Vamos resumir esses conceitos, a fim de facilitar o seu entendimento e a sua memorização!



CONCEITOS	
Acessibilidade	Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Desenho universal	Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.
Tecnologia assistiva ou ajuda técnica	Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à



	participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.
Barreiras	Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;
Comunicação	Forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.
Adaptações razoáveis	Adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de



	condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.
Elemento de urbanização	Quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico.
Mobiliário urbano	Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
Pessoa com mobilidade reduzida	Aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.
Residências inclusivas	Unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Moradia para a vida independente da pessoa com deficiência	Moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.
Atendente pessoal	Pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.
Profissional de apoio escolar	Pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecida.
Acompanhante	Aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.



3.2 – Da Igualdade e da não discriminação

O Artigo 4º vem abordar e deixar explícito que toda pessoa com deficiência tem direito à **igualdade de oportunidades com as demais pessoas** e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.



O § 1º do Artigo acrescenta que é considerado **discriminação em razão da deficiência**:

Discriminação em razão da deficiência

- Toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão;
- Tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular;
- O reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência;
- Incluindo a recusa de adaptações razoáveis ;
- Fornecimento de tecnologias assistivas.

O Artigo 5º aborda a proteção da pessoa com deficiência contra toda forma de **negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante**, sendo ressaltado em seu Parágrafo Único que são considerados **especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência**.



Muita atenção, queridos (as) concurseiros (as), para o que diz o Artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, pois ele despenca nas provas de concursos públicos.

Vejamos esse Artigo na íntegra:

"Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
I - casar-se e constituir união estável;
II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;



IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas".

Note que, segundo a Legislação, não há impedimentos jurídicos para a pessoa com deficiência casar-se ou manter união estável, exercer seus direitos sexuais e reprodutivos, exercer seu direito à família, dentre outros, pois **a deficiência não afeta a sua plena capacidade civil**.

Mas a prova irá afirmar tudo isso ao contrário (rsrs), e você, sem medo de errar, irá marcar a alternativa como errada.

Outro assunto importante é abordado no Artigo 8º:

"Art. 8º - É dever do **Estado, da sociedade e da família** assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico".

Perceba que o dever de assegurar direitos às pessoas com deficiência é conjunto entre o **Estado + sociedade + família** e não somente do Estado ou da sociedade ou da família, como afirma, de forma errada, as questões de provas, na tentativa de fazer o (a) concurseiro (a) perder a questão!

O Artigo 9º aborda sobre o **atendimento prioritário da pessoa com deficiência**, sendo extensivo, inclusive, ao **acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal**, exceto quando tratar-se de recebimento de restituição de imposto de renda ou tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada.

De acordo com esse Artigo, a **pessoa com deficiência** tem direito a receber **atendimento prioritário**, com as seguintes finalidades:

- I - Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- II - Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- III - Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;



IV - Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;

V - Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

VI - Recebimento de restituição de imposto de renda;

VII - Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

3.3 – Do Direito à Vida

Esse tópico é bastante cobrado nas provas de concursos públicos e exige de você, concurseiro (a), um carinho especial na hora de estudá-lo e revisá-lo. Ele aborda acerca do **Direito à vida das pessoas com deficiências**, ressaltando, em seu **Artigo 10**, que compete ao poder público garantir a **dignidade da pessoa com deficiência** ao longo de toda a sua vida.

Os Artigos 11 e 12 abordam a respeito da **não obrigação da pessoa com deficiência se submeter a tratamentos** e de ser indispensável o seu **consentimento prévio para realização de tratamentos ou procedimentos** na área da saúde.

Vejamos na íntegra:

"Art. 11. A pessoa com deficiência **não poderá ser obrigada** a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

Art. 12. O **consentimento prévio, livre e esclarecido** da pessoa com deficiência é **indispensável** para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica".



De acordo com o Artigo 13, a pessoa com deficiência somente será atendida **sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido** em **duas situações**:



Pessoa com Deficiência não será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido:



Em casos de **risco de morte** e de **emergência em saúde**, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

O Artigo 18 trata a respeito do **Direito à Saúde**, afirmando que é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido **acesso universal e igualitário**.

O Artigo 20 trata acerca das operadoras de planos e seguros privados de saúde. Acrescenta em seu texto que elas são obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, **no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes**. Isso se dá em virtude da garantia da não discriminação da pessoa com deficiência, em todas as áreas, inclusive no âmbito privado de saúde.

Os Artigos 21 e 22 tratam a respeito do atendimento da pessoa com deficiência fora do âmbito de seu domicílio e do direito à acompanhante ou atendente pessoal.

Vejamos:

*"Art. 21. Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado **atendimento fora de domicílio**, para **fins de diagnóstico e de tratamento**, garantidos o **transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante**."*

*Art. 22. À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado **o direito a acompanhante ou a atendente pessoal**, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral".*

O Artigo 23 enfatiza que são vedadas todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência, **inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde**, em razão de sua condição.

Segundo o Artigo 26, os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de **notificação compulsória** pelos **serviços de saúde públicos e privados** aos seguintes entes:





- ↳ Autoridade Policial **e**:
- ↳ Ministério Público **+**
- ↳ Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Note que, segundo a Legislação, esses 03 entes deverão ser notificados, de forma compulsória, pelos **serviços de saúde públicos e privados**.

O Artigo 27 e seu Parágrafo Único falam a respeito do **Direito à Educação**, enfatizando que é **dever conjunto do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade**, assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência:

*"Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados **sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado** ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o **máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais**, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

*Parágrafo único - É **dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade** assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação".*

Os Artigos 31 e 32 abordam sobre o **Direito à Moradia**, tema que é abordado com frequência nas provas de concursos públicos de Serviço Social. Com base nisso, a pessoa com deficiência tem direito à:

- ↳ **Moradia digna, no seio da família natural ou substituta** - Com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada;
- OU**
- ↳ **Em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência;**
- OU**
- ↳ **Em residência inclusiva.**

O Artigo 32 e seu inciso I são "queridinhos" nas provas. Falam a respeito dos programas habitacionais e da reserva das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.



*"Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de **prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria**, observado o seguinte:*

I - reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência".

Queridos (as) concurseiros (as), deem atenção à reserva mínima de vagas concedidas às pessoas com deficiência pelo Estatuto. Essa reserva será de, no mínimo, **3% das unidades habitacionais** nos programas públicos ou subsidiados com recursos públicos. Não se esqueça desse detalhe, pois ele é muito abordado em provas.

O Artigo 34 versa a respeito do **Direito ao Trabalho**, afirmando que a pessoa com deficiência tem **direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação**, em **ambiente acessível e inclusivo**, em **igualdade de oportunidades com as demais pessoas**.

O seu § 2º afirma que a pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a **condições justas e favoráveis de trabalho**, incluindo **igual remuneração por trabalho de igual valor**.

O Artigo 37 e seu Parágrafo Único tratam da **Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho**:

*"Art. 37. Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a **colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas**, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.*

***Parágrafo único. A colocação competitiva da pessoa com deficiência** pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes **diretrizes**:*

I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;

II - provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;

III - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

IV - oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;

V - realização de avaliações periódicas;

VI - articulação intersetorial das políticas públicas;



VII - possibilidade de participação de organizações da sociedade civil".

Perceba que o Estatuto está sempre enfatizando em seus Artigos que a Pessoa com Deficiência não poderá ser objeto de discriminação em nenhuma área de sua vida e que ela deverá ser incluída, em todos os setores, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

O Artigo 39 e seu § 1º tratam a respeito do **Direito à Assistência Social**, no âmbito da **Proteção Social Básica e Especial**.

Vejamos:

*"Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm **como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.***

*§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da **Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial**, ofertados pelo Suas, para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos."*

O Artigo 40 trata a respeito do BPC, que é assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família o **benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo**, nos termos da **Lei nº 8.742/93**, a **LOAS**.

O Artigo 46 aborda a respeito do **Direito ao Transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida**, sendo assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.

O Artigo 47 e seus Parágrafos abordam sobre **áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado**, enfatizando que:

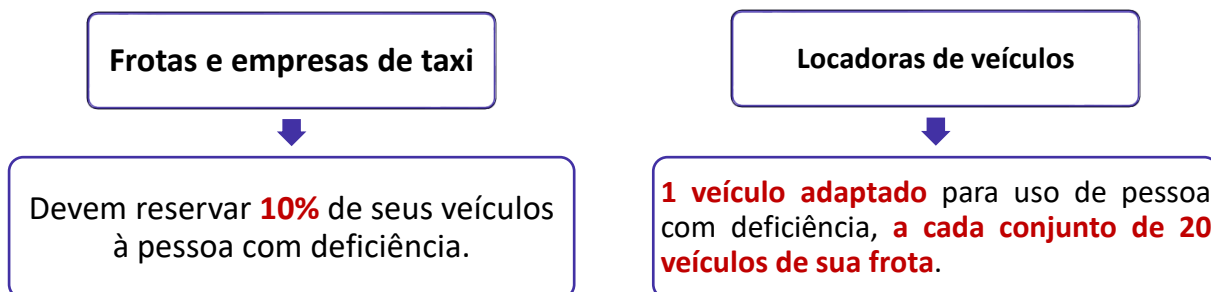
"Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

*§ 1º As vagas a que se refere o **caput** deste artigo devem equivaler a **2% (dois por cento) do total**, garantida, **no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.***

*§ 2º Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a **credencial de beneficiário**, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão suas características e condições de uso".*



Ainda em relação ao Direito ao Transporte, os Artigos 51 e 52 tratam, respectivamente, sobre o percentual de veículos que as frotas de empresas de táxi devem reservar à pessoa com deficiência e à quantidade de veículos que as locadoras são obrigadas a destinar a esse público.



3.4 – Do acesso à Justiça

O Artigo 79 aborda a respeito do **acesso da pessoa com deficiência à justiça**, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

O Artigo 84 afirma que a pessoa com deficiência tem assegurado o **direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas** e, em seu § 2º diz que é **facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada**.

Você sabe o que é Tomada de Decisão Apoiada?



A **Tomada de Decisão Apoiada**² foi uma inclusão do art. 1.783-A no Código Civil ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e consiste no processo pelo qual a pessoa com deficiência elege **pelo menos 2 pessoas idôneas**, com as quais **mantenha vínculo e que gozem de sua confiança**, para prestar-lhe **apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil**, fornecendo-lhes os elementos necessários para que possa exercer sua capacidade.

² ORTEGA, Flavia T. O que consiste a tomada de decisão apoiada? Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 05/01/2020.



Perceba que, segundo o Estatuto, a Tomada de Decisão Apoiada por parte da pessoa com deficiência é **decisão facultativa**. Porém, muito cuidado, pois a banca afirmará nas questões de provas que essa decisão é **obrigatória**.

O § 3º do Artigo 84 aborda sobre a questão da **curatela da pessoa com deficiência**, a qual constitui-se como **medida protetiva extraordinária**, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e **durará o menor tempo possível**. O Artigo 85 complementa essa informação, afirmando que a curatela afetará **somente** os atos relacionados aos **direitos de natureza patrimonial e negocial**.

Do Artigo 88 a 91 são abordados um **rol dos crimes ou infrações administrativas que poderão ser praticados contra a pessoa com deficiência**. A fim de facilitar o entendimento, fizemos um quadro resumo que abordará **os principais crimes e penalidades** que poderá sofrer quem os praticar.



ARTIGO	CRIME	PENALIDADE
88	-Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência.	Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa
89	-Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência.	Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
90	-Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres.	Reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.
91	- Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem	Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.





NOVIDADE!

O Artigo 94 vai tratar acerca do **Auxílio-inclusão**, um benefício que foi incluído à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) pela Lei nº 14.176, de 2021).

Vejamos:

"Art. 94. Terá direito a **auxílio-inclusão**, nos termos da lei, a **pessoa com deficiência moderada ou grave** que:

I - **receba o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que passe a exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS;**

II - **tenha recebido, nos últimos 5 (cinco) anos, o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que exerça atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS". (GRIFOS NOSSOS).**

Outro Artigo importante é o Artigo 95, que trata sobre os casos em que se exige o comparecimento de pessoa com deficiência perante os órgãos públicos, trazendo que esse comparecimento é vedado nos seguintes casos:

"Art. 95. É vedado exigir o comparecimento de pessoa com deficiência perante os órgãos públicos quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, hipótese na qual serão observados os seguintes procedimentos:

I - quando for de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com a pessoa com deficiência em sua residência;

II - quando for de interesse da pessoa com deficiência, ela apresentará solicitação de atendimento domiciliar ou fará representar-se por procurador constituído para essa finalidade".

O Parágrafo único do Artigo 95 acrescenta que **é assegurado à pessoa com deficiência atendimento domiciliar** pela perícia médica e social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS e pelas entidades da rede socioassistencial integrantes do Suas, quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido.



4 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula!

Vimos o conteúdo que abrange a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, suas **Definições, Objetivos, Princípios, Diretrizes, Benefícios, Programas da Assistência Social, Financiamento** e outros detalhes. Num segundo momento, vimos também o **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Suas **Disposições Gerais**, discussão sobre **Igualdade e não discriminação da pessoa com deficiência**, bem como o **Direito à vida, Acesso à Justiça**, dentre outros.

Objetivamos com essa aula aprofundar as principais temáticas que envolvem a Organização da Assistência Social no Brasil e a Lei que trata acerca dos Direitos da Pessoa com Deficiência, temas que são abordados com bastante recorrência em provas de concursos públicos, na área de Serviço Social.

Saliento novamente que a leitura, na íntegra, dessas Legislações é de extrema importância para o (a) concurseiro (a), aliado à prática de muitos exercícios e aprofundamento de seus principais tópicos.

Abordamos os principais pontos dos assuntos, enfatizando os tópicos mais recorrentes em provas, sempre exercitando e resumindo, a fim de promover um melhor entendimento e facilitar o aprendizado do (a) nosso (a) aluno (a).

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo Instagram. Aguardo vocês na nossa próxima aula.

Estudem e persistam no objetivo!!

Um abraço caloroso! 😊

Profa. Anna Valéria Andrade.

Instagram - Profa. Anna Valéria Andrade.

<https://www.instagram.com/annavaleriaandrade>



QUESTÕES COMENTADAS

1. (FUNDATEC/Pref. Chuí/Assistente Social-2019)

Assinale a alternativa que se refere a um objetivo da Assistência Social, conforme o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993.

- a) A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
- b) A preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- c) A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.
- e) A formulação de política intersetorial destinada a promoção dos campos econômico e social.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois de acordo com o **inciso I do Artigo 2º da LOAS**, a Assistência Social tem por objetivos:

"I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;*
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;*
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e*
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família".*

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;



III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

2. (FUNDATEC/Pref. Chuí/Assistente Social-2019)

Assinale a alternativa que se refere a uma Diretriz da Assistência Social, conforme o Art. 5º da Lei nº 8.742/1993.

- a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.
- b) Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- c) Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
- d) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- e) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Comentários

Se você observar, querido (a) concurseiro (a), a questão pede uma Diretriz, mas faz a "misturinha" clássica entre **Princípios** e **Diretrizes** da **LOAS**.

Para você não cair na "pegadinha" da banca, vamos revisar quais os Princípios e Diretrizes que são tratados na **Lei nº 8.742/93**?

De acordo com o **Artigo 4º** da LOAS, a Assistência Social rege-se pelos seguintes **princípios**:

***I** – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;*

***II** – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;*

***III** – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;*

***IV** – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;*



V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão”.

De acordo com o **Artigo 5º** dessa Lei, a organização da Assistência Social tem como base as seguintes **diretrizes**:

"I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo”.



Com o Mnemônico da Profa. Anninha você não errará mais nenhuma questão acerca dos Princípios e Diretrizes da LOAS.

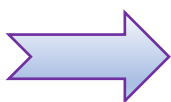
Vamos decorar?

Princípios da LOAS



SURID

Diretrizes da LOAS



D2P

Agora ficou mais fácil de decorar, não é? Vamos comentar cada alternativa da questão:



A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o inciso II do Artigo 4º da LOAS, "Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas" é um dos **princípios** que rege a Assistência Social. Como a alternativa pede uma diretriz, esse não é o gabarito da questão.

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o inciso III do Artigo 5º da LOAS, "Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo" é uma das **diretrizes** que organiza a Assistência Social.

A **alternativa C** está incorreta, pois a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática não é uma das diretrizes da LOAS.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o inciso I do Artigo 4º da LOAS, a "Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica" é um dos **princípios** que rege a Assistência Social.

A **alternativa E** está incorreta, pois de acordo com o inciso V do Artigo 4º da LOAS, a "Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão" é um dos **princípios** da LOAS.

3. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Com relação ao benefício de prestação continuada, previsto na LOAS, assinale a alternativa correta:

- a) A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, sendo limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.
- b) A revisão da concessão do benefício de prestação continuada será realizada a cada cinco anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.
- c) O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício.
- d) A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência impedirá nova concessão do benefício, sob quaisquer circunstâncias.

Comentários

A questão trata do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** que consiste na garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.



A **alternativa A** está correta, pois de acordo com o § 2º do Artigo 21-A da LOAS, a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz **não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada**, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. Vale salientar que esse parágrafo foi incluído na LOAS pela **Lei nº 12.470, de 2011**.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o Artigo 21 da LOAS, "O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada **2 (dois) anos** para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. Sendo assim, sua revisão **não** se dá a **cada 5 anos**, conforme afirma, de forma equivocada, a alternativa.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o § 3º do Artigo 21 da LOAS, "O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, **não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência**". Vale salientar que essa redação foi incluída na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011. A alternativa afirma que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação **constituem** motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência, informação que a deixa errada.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o § 4º do Artigo 21 da LOAS, "A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência **não impede** nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento". Vale salientar que essa redação foi incluída na LOAS pela Lei nº 12.470, de 2011. A alternativa afirma que a cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência **impedirá** nova concessão do benefício, **sob quaisquer circunstâncias**, informações que a deixa errada.

4. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Os benefícios eventuais, previstos na LOAS, são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS. Sendo assim, assinale a alternativa que apresenta situação em que não é contemplado o direito de receber esse benefício.

- a) morte
- b) nascimento
- c) vulnerabilidade temporária
- d) vulnerabilidade crônica
- e) calamidade pública

Comentários

Perceba que a questão pede a **alternativa errada**. Cuidado para não se confundir e marcar a alternativa correta!



A **alternativa D** está correta, pois de acordo com o Artigo 22 da LOAS, "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública**. Vale salientar que essa redação foi dada pela Lei nº 12.435, do ano de 2011.

5. (FUNDEP (Gestão de Concursos)/INB-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

I. Art. 3º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

II. Art. 60-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e / ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

III. Art. 25 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

IV. Art. 30 - É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre os setores e áreas de políticas públicas do governo; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social.

São artigos que pertencem à LOAS, 1993:

- a) I, II e IV, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) II, III e IV, apenas.
- d) I e III, apenas.

Comentários

Vamos comentar cada item da questão:

I. De fato, o Art. 3º da LOAS afirma que "Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos", estando o item I correto.



II. O Art. 6o-B da LOAS afirma que "As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e / ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação", estando o item II também correto.

III. O Art. 25 da LOAS afirma que "Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social", estando o item III correto.

IV. O Art. 30 da LOAS nos diz que "É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social.

O erro do item IV consiste em afirmar que o Conselho de Assistência Social, é de composição paritária ~~entre os setores e áreas de políticas públicas do governo~~, quando a LOAS afirma que o Conselho de Assistência Social é de composição paritária entre **governo e sociedade civil**.

Com base nisso, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois afirma que os itens I, II e III estão corretos.

6. (VUNESP/PAULIPREV - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Intitulados como auxílio-maternidade e auxílio-funeral e vinculados em sua criação à política previdenciária, os benefícios eventuais já percorreram uma importante trajetória até se configurarem como benefícios socioassistenciais no âmbito da política pública de assistência social. Regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social, aos benefícios eventuais por morte e natalidade poderão ser integrados outros, destinados a eventualidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de:

- a) calamidade pública.
- b) violência intrafamiliar.
- c) suspensões de auxílios.
- d) ameaças graves.
- e) riscos de saúde.



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Art. 22 da LOAS, "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública**", conforme redação dada pela Lei nº 12.435/2011.

7. (IPEFAE/Pref. São João da Boa Vista - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018-ADAPTADA)

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Assistência Social rege-se pelo seguinte princípio:

- a) Reconhecimento da liberdade como valor ético central.
- b) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- c) Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- d) Garantia do pluralismo.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Art. 4º da LOAS, a Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão".

Os demais princípios abordados pelas alternativas constituem-se em princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social de 1993.



8. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

A Política de Assistência Social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. Segundo a LOAS, a vigilância socioassistencial tem por objetivo:

- a) realizar ações para construir e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e societários.
- b) analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e de danos.
- c) identificar espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa e incentivar a participação da comunidade no enfrentamento dos problemas sociais.
- d) integrar ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
- e) desenvolver ações para alcançar a universalização da cobertura da Política de Assistência Social e promover o acesso da população aos serviços, programas e projetos nessa área.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso II do Art. 2º da LOAS, um dos objetivos da Assistência Social é "a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos".

9. (IPEFAE /Pref. São João da Boa Vista - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Qual serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida?

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social.
- c) Família Acolhedora.
- d) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 24-A da LOAS, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que integra a proteção social básica, consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com



o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

10. (VUNESP/PAULIPREV - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Em se tratando da Proteção Social de Assistência Social, a concretização dos benefícios e serviços socioassistenciais deve contar com uma rede de proteção social operada por profissionais, com previsão de ofertas institucionais e garantia de acesso qualificado e franqueado a todos. De acordo com previsões da LOAS, a Proteção Social Básica, para alcançar o objetivo a que se propõe, deve conhecer o território e as famílias que nele habitam, os níveis de desproteção social, as potencialidades e aquisições, prevendo o desenvolvimento dos serviços que respondam às situações de vulnerabilidade social. Nessa perspectiva, é correto afirmar que é objetivo da Proteção Social Básica:

- a) a superação, unicamente, de questões da infância e da adolescência.
- b) o atendimento a situações de equilíbrio social.
- c) a participação do usuário na reestruturação familiar.
- d) a prevenção de situações de risco.
- e) a atenção particularizada a situações extremas.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso I do Artigo 6-A, incluído pela Lei nº 12.435/2011, a Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a **prevenir situações de vulnerabilidade e risco social** por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

11. (AOCF/FUNPAPA/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é:

- a) Política de Seguridade Social contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
- b) Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada pela iniciativa para garantir o atendimento às necessidades básicas.
- c) Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.



d) Política de Previdência Social, contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada pela iniciativa para garantir o atendimento às necessidades básicas

e) Política de Assistência não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de iniciativa da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois ela afirma que a Assistência Social é Política de Seguridade Social contributiva, sendo que de acordo com o Artigo 1º da LOAS, "a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de **Seguridade Social não contributiva**".

A **alternativa B** está incorreta, pois o seu texto não é condizente com o Artigo 1º da LOAS. A alternativa não mencionou que a Assistência Social deverá ser realizada através de conjunto integrado de **ações de iniciativa pública e da sociedade**.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 1º da LOAS " A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A **alternativa D** está incorreta, pois afirma que a Assistência Social é Política de Previdência Social, contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada pela iniciativa para garantir o atendimento às necessidades básicas, quando na verdade, a Assistência Social é **Política de Seguridade Social não contributiva**, que provê os mínimos sociais, realizada através de um **conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade**, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme afirma o Artigo 1º da LOAS.

A **alternativa E** está incorreta, pois a alternativa afirma que a Assistência Social é **Política de Assistência** não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de **iniciativa da sociedade**, para garantir o atendimento às necessidades básicas. O erro da questão está em não afirmar que a Assistência é Política de Seguridade Social e que ela também é realizada através da iniciativa pública, juntamente com a sociedade.

12. (IBFC/Pref. Divinópolis- Assistente Social - 2018)

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8742/93) também conhecida como LOAS é um importante dispositivo para regulamentar e organizar a Assistência Social no Brasil. O artigo 2º. disciplina quais seriam os objetivos dessa Política. Isso posto, analise as afirmativas abaixo, e selecione quais delas citam corretamente os objetivos apresentados no artigo 2º. da LOAS:

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

II. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.



III. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

IV. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Podemos concluir que os objetivos da Assistência Social, segundo o artigo 2º. da LOAS estão citados corretamente na (s) afirmativa (s):

- a) I e II
- b) II e III
- c) IV, apenas
- d) III, apenas.

Comentários

Vamos comentar cada item da questão:

I. De acordo com o inciso I do Artigo 4º da LOAS, a "Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica" constitui-se como um dos princípios da Assistência Social.

II. De acordo com o inciso V do Artigo 4º da LOAS, a "Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão" também constitui-se como um dos princípios da Assistência Social.

III. De acordo com o inciso II do Artigo 2º da LOAS, a "Vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos", constitui-se como um dos objetivos da Assistência Social.

IV. De acordo com o inciso II do Artigo 5º da LOAS, a "Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, constitui-se como uma das diretrizes da Assistência Social.

Com base nos comentários acima, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso II do Artigo 2º da LOAS, a "Vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos", constitui-se como um dos objetivos da Assistência Social. Dessa forma, o item III é o único item que se encontra correto na questão.



13. (IPEFAE/Pref. São João da Boa Vista - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Julgue as assertivas abaixo acerca da Assistência Social no Brasil e assinale a opção correta.

I- A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os máximos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

II- Como componente da seguridade social, a assistência social é medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou precariamente cobertos) pelo lado contributivo da seguridade social.

III- Diante do ideário neoliberal, as políticas sociais brasileiras, em especial a Seguridade Social, enfrentam profundos paradoxos. Pois, se de um lado contam com as garantias constitucionais que pressionam o Estado para o reconhecimento de direitos, por outro, se inserem nesse contexto de ajuste e configuração da ordem capitalista internacional, com seu caráter regressivo e conservador, que focaliza e ameaça o direito e cidadania.

Dos acima:

- a) Apenas os itens I e II estão corretos.
- b) Apenas os itens I e III estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Todos os itens estão corretos.

Comentários

Vamos comentar cada item da questão:

I. O item está errado, pois afirma que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que **provê os máximos sociais**. O erro da questão está em afirmar que a Assistência provê os máximos sociais, quando na verdade, o Artigo 1º da LOAS afirma que Assistência Social provê os **mínimos sociais**.

II. O item está correto, pois afirma que a Assistência Social, como componente da seguridade social, é medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou precariamente cobertos) pelo lado contributivo da seguridade social. De fato, pelo seu caráter não contributivo, a Assistência oferece segurança social às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social que, em tese, não estão cobertos pela Seguridade Social.

III- O item está correto, pois afirma que diante do ideário neoliberal, as políticas sociais brasileiras, em especial a Seguridade Social, enfrentam profundos paradoxos. Pois, se de um lado contam com as garantias constitucionais que pressionam o Estado para o reconhecimento de direitos, por outro, se inserem nesse contexto de ajuste e configuração da ordem capitalista



internacional, com seu caráter regressivo e conservador, que focaliza e ameaça o direito e cidadania. Apesar das políticas sociais receberem garantias constitucionais, como é o caso da Seguridade Social, expressa no Artigo 194 da Constituição Federal, as políticas de ajuste neoliberal a todo momento ameaçam e reduzem esses direitos, constituindo-se como um paradoxo, conforme afirma o item.

Com base nisso, podemos afirmar que a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois apresenta os **itens II e III** como **corretos**.

14. (COVEST-COPSET/UFPE- Assistente Social - 2019)

De acordo com o Artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em vigor, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais”. Com base no que estabelece a citada Lei, a proteção social inclui:

- a) A proteção à família, à maternidade e ao direito de reprodução.
- b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes.
- c) A promoção da integração ao mercado imobiliário.
- d) A habilitação e a reabilitação do público-alvo e a promoção de sua renda.
- e) A garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal aos cidadãos carentes.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o Artigo 2º da LOAS, a Assistência Social tem por **objetivos a proteção à família e à maternidade**, porém o ~~direito de reprodução~~ não está expresso como um de seus objetivos, deixando a alternativa errada.

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o Artigo 2º da LOAS, a Assistência Social tem por objetivos:

***I - a proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)*

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e



e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais".

A **alternativa C** está errada, pois a Assistência Social não possui como um de seus objetivos a ~~promoção da integração ao mercado imobiliário~~, mas sim a **promoção da integração ao mercado de trabalho**, conforme está expresso na alínea "c" do inciso I do Artigo 2º da LOAS.

A **alternativa D** está errada, pois a Assistência Social não possui como um de seus objetivos a ~~habilitação e a reabilitação do público-alvo e a promoção de sua renda~~, mas sim a **habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**, conforme está expresso na alínea "d" do inciso I do Artigo 2º da LOAS.

A **alternativa E** está errada, pois a Assistência Social não possui como um de seus objetivos a ~~garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal aos cidadãos carentes~~, mas sim a **garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família**.

15. (VUNESP/Pref. Birigui - SP -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A Lei nº 12.435/2011 altera artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre os quais o que prevê o benefício de prestação continuada como a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com redação dada pela referida lei, o artigo 20 (§ 4o) da LOAS define que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza:

- a) compensatória.
- b) suplementar.
- c) indenizatória.
- d) suspensiva.
- e) incapacitante.



Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o § 4º do Artigo 20 da LOAS, o benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de **natureza indenizatória**.

16. (VUNESP/Pref. Birigui- SP-ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social. A organização da assistência social, em todo o país, é sustentada pelo pacto federativo, que estabelece responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e que, com base no artigo 5º (III) da LOAS, considera o comando único das ações em cada esfera de governo e tem como diretriz:

- a) a descentralização político-administrativa.
- b) a integração da rede pública e privada de serviços.
- c) as deliberações exclusivas da esfera federal.
- d) o respeito às diversidades regionais e municipais.
- e) a definição dos patamares de gestão.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 5º da LOAS, a organização da assistência social tem como base as seguintes **diretrizes**:

"I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo".

17. (IBADE-IPERON - RO -ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

A Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, estabelece no Artigo 3º que as entidades e organizações de assistência social que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e



capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social são aquelas de:

- a) amparo.
- b) atendimento.
- c) defesa e garantia de direitos.
- d) assessoramento.
- e) cadastramento.

Comentários

A **alternativa D** está correta, pois de acordo com o § 2º do Artigo 3º da LOAS:

*"São de **assessoramento** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o **fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social**, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18".*

18. (NOSSO RUMO-MGS-ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) determina como uma das diretrizes da Assistência Social o (a):

- a) centralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- b) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- c) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- d) comando político-administrativo único e dado por uma única esfera de governo.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso I do Artigo 5º da LOAS, a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo é uma das diretrizes da Assistência Social e não a **centralização** político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o inciso I do Artigo 4º da LOAS, a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica é um dos princípios que regem a Assistência Social.



A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 5º da LOAS, a Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes:

"I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo".

A **alternativa D** está errada, pois a alternativa quis confundir o (a) candidato com o que diz o inciso I do Artigo 5º da LOAS que afirma que uma das diretrizes da Assistência Social é a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e **comando único das ações em cada esfera de governo.**

19. (NOSSO RUMO-MGS-ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

Para viabilizar políticas de assistência e proteção básica às famílias, os municípios mantêm unidade pública de assistência social, cuja função é a prestação de serviços, articulados no território de abrangência com objetivo centrado na potencialização da proteção social. A unidade pública responsável pela prestação destes serviços é o:

- a) Centro de Referência de Assistência Social.
- b) Centro de Atenção Psicossocial.
- c) Centro de Atendimento e Inclusão Social.
- d) Centro Especializado de Assistência Social.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o § 1º do Artigo 6º-C da LOAS, o CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

20. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO-ASSISTENTE SOCIAL 2019)

No que se refere aos direitos da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa no que tange aos direitos de se casar, de constituir união estável e de exercer o direito de obter a guarda ou de adotar.
- b) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.



c) Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, isenta da ótica competitiva, comparativa e meritocrática.

d) Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, estando garantido o transporte. Em casos de necessidade de pernoite, a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante deverão ser custeados pela família.

e) As locadoras de veículos são obrigadas a oferecer um veículo adaptado, para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de vinte veículos de sua frota.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso I do Artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a deficiência **não afeta** a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se e constituir união estável.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o § 2º do Artigo 4º do referido Estatuto, a pessoa com deficiência **não está obrigada** à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Artigo 37 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a **colocação competitiva**, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho. Com base nessa legislação, a ótica competitiva não é isenta quando se refere à inclusão da pessoa com deficiência no trabalho.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Artigo 21 do referido Estatuto, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, **garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante**.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 52** do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

"As locadoras de veículos são obrigadas a oferecer 1 (um) veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota".

21. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO-ASSISTENTE SOCIAL 2019)

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência considera como pessoa com deficiência aquela que apresenta impedimento de:

- a) curto, médio e longo prazo, de natureza física e mental.
- b) médio e longo prazo, de natureza física, mental e emocional.



- c) longo prazo, de natureza física, mental, emocional e espiritual.
- d) longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- e) médio e longo prazo, de natureza física, mental, emocional e sensorial.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 2º** do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

*"Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem **impedimento de longo prazo** de **natureza física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".*

22. (FUNDAÇÃO CEFET BAHIA /Policlínica de Saúde da Região Jequié - BA - ASSISTENTE SOCIAL 2019)

A pessoa com deficiência, desde o ano de 2015, conta com um aparato legal, Lei nº 13.146, que apresenta à sociedade o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Esta Lei visa à garantia do exercício dos direitos sociais e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, com o intuito de lhes conferir inclusão social e cidadania. No que diz respeito ao direito à saúde, pode-se afirmar com base na Lei nº 13.416/2015 que:

- a) as ações e serviços de saúde pública devem assegurar à pessoa com deficiência atendimento psicológico, não sendo este extensivo a familiares e atendentes pessoais.
- b) os profissionais que prestarão assistência à pessoa com deficiência, exclusivamente, em serviços de habilitação e reabilitação, devem ter garantida capacitação inicial e continuada.
- c) as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, realizados, ou não, por equipe multidisciplinar.
- d) é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso universal e igualitário.
- e) as instituições privadas que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), ou que recebam recursos públicos para sua manutenção, não precisam seguir as mesmas diretrizes, atinentes à prestação de assistência à pessoa com deficiência, como fazem os serviços de saúde pública.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso V do § 4º do Artigo 18 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com



deficiência devem assegurar, dentre outras atividades, o atendimento psicológico, **inclusive para seus familiares e atendentes pessoais**.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o inciso II do § 3º do Artigo 18, aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, **especialmente** em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada. O erro da alternativa consiste em afirmar que os profissionais que prestarão assistência à pessoa com deficiência, **exclusivamente**, em serviços de habilitação e reabilitação, devem ter garantida capacitação inicial e continuada.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso I do § 4º do referido Artigo, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, **realizados por equipe multidisciplinar**. O fato da alternativa afirmar que as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, realizados, **ou não**, por equipe multidisciplinar, deixa a alternativa errada.

A **alternativa D** está correta, pois de acordo com o Artigo 18 do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

"É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário".

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o § 5º do Artigo 18 do referido Estatuto, as diretrizes desse artigo aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos para sua manutenção.

23. (FCC/TJ-MA - Oficial de Justiça - 2019)

Considerando o direito à igualdade de oportunidades e o direito à não discriminação, é correto afirmar que a pessoa com deficiência:

- a) não sofrerá limitação aos seus direitos sexuais, mas não conservará amplamente seus direitos reprodutivos.
- b) não será necessariamente curatelada, mas não poderá ser curadora de outra pessoa.
- c) poderá casar-se, mas não lhe será reconhecida união estável.
- d) será contemplada com ações afirmativas, mas não está obrigada à fruição de benefícios delas decorrentes.
- e) poderá ser adotada, mas não poderá adotar.



Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso II do Artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, **inclusive para exercer direitos sexuais e reprodutivos**.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o § 1º do referido Estatuto a pessoa com deficiência será submetida à curatela **somente quando for necessário**, conforme a lei. O inciso VI do Artigo 6º também acrescenta que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, **inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção**, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o inciso I do Artigo 6º do referido Estatuto a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, **inclusive para casar-se e constituir união estável**.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o § 2º do Artigo 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência a pessoa com deficiência **não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa**.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o inciso VI do Artigo 6º a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à **adoção, como adotante ou adotando**, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

24. (COPEVE-UFAL/Pref. Roteiro- AL - ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

Os Benefícios Eventuais são assegurados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. São benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias nas seguintes modalidades:

- a) natalidade, funeral, próteses, calamidade pública.
- b) natalidade, funeral, medicamentos, cadeiras de rodas.
- c) natalidade, funeral, medicamentos, transportes de doentes.
- d) natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária, calamidade pública.
- e) natalidade, funeral, próteses, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o Artigo 22 da LOAS, auxílio natalidade, funeral e próteses não se enquadram como benefícios eventuais.



A **alternativa B** está errada, uma vez que auxílio natalidade, funeral, medicamentos e cadeiras de rodas não se enquadram como benefícios eventuais preconizados pelo Artigo 22 da LOAS.

A **alternativa C** está errada, pois auxílio natalidade, funeral, medicamentos e transportes de doentes não se enquadram como benefícios eventuais preconizados pelo Artigo 22 da LOAS.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 22 da LOAS:

"Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública".

A **alternativa E** está errada, pois auxílio natalidade, funeral, próteses e apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município não se enquadram como benefícios eventuais preconizados pelo Artigo 22 da LOAS.

25. (COVEST-COPSET/UFPE - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Analise a seguir as referências aos princípios que regem a assistência social, contidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

- 1) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- 2) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
- 3) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
- 4) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- 5) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Estão corretas:

- a) 2 e 3, apenas.
- b) 1 e 5, apenas
- c) 1, 2 e 3, apenas.
- d) 1, 2, 3 e 4, apenas.
- e) 1, 2, 3, 4 e 5.



Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 4º da LOAS, A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

" I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão".

26. (IBFC/Pref. Divinópolis - MG - Advogado da Assistência Social - 2018)

A colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observada, dentre outras, a seguinte diretriz:

- a) articulação setorial das políticas públicas
- b) prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com menor dificuldade de inserção no campo de trabalho
- c) oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais
- d) impossibilidade de participação de organizações da sociedade civil, tendo em vista a predominância da intervenção estatal na definição das políticas públicas aplicáveis às pessoas com deficiência.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o inciso VI do Parágrafo Único do Artigo 37 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a **articulação intersetorial** das políticas públicas é uma das diretrizes necessárias para a colocação competitiva da pessoa com deficiência por meio de trabalho. A alternativa afirma que a **articulação setorial** das políticas públicas seria uma das diretrizes, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa B** está errada, pois de acordo com o inciso I do Parágrafo Único do Artigo 37 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com



maior dificuldade de inserção no campo de trabalho é uma das diretrizes necessárias para colocação competitiva da pessoa com deficiência por meio de trabalho. A alternativa afirma que prioridade no atendimento à pessoa com deficiência ~~com menor dificuldade de inserção no campo de trabalho~~ seria uma das diretrizes, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o inciso IV do Parágrafo Único do Artigo 37 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais é uma das diretrizes necessárias para colocação competitiva da pessoa com deficiência por meio de trabalho.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o inciso I do Parágrafo Único do Artigo 37 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a possibilidade de participação de organizações da sociedade civil, tendo em vista a predominância da intervenção estatal na definição das políticas públicas aplicáveis às pessoas com deficiência. A alternativa afirma que a ~~impossibilidade de participação de organizações da sociedade civil~~, tendo em vista a predominância da intervenção estatal na definição das políticas públicas aplicáveis às pessoas com deficiência seria uma das diretrizes, o que deixa a alternativa errada.

27. (FCC/TRF - Analista Judiciário - 2019)

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à saúde da pessoa com deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência:

- a) não será prestado atendimento fora de domicílio.
- b) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- c) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência, excluído seu acompanhante, que deverá arcar com suas próprias despesas.
- d) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e tratamento, garantida somente a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- e) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois de acordo com o Artigo 21º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, **será prestado atendimento fora de domicílio**, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu



acompanhante. A alternativa afirma que ~~não será prestado atendimento fora de domicílio~~, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 21º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

A **alternativa C** está errada, pois de acordo com o Artigo 21º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

A **alternativa D** está errada, pois de acordo com o Artigo 21º do Estatuto da Pessoa com Deficiência será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, como também garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante. A alternativa diz que ~~será garantida somente a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante~~, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa E** está errada, pois de acordo com o Artigo 21º do Estatuto da Pessoa com Deficiência quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante. A alternativa diz que ~~será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial~~, o que deixa a alternativa errada.

28. (IBADE/Pref. Jaru - Assistente Social - 2019)

A Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 - coloca que a gestão na área da assistência social organiza-se sob forma de um sistema descentralizado e participativo denominado:

- a) Sistema Único de Assistência Social.
- b) Conselho Federal de Serviço Social.
- c) Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome.
- d) Conselhos Estaduais de Assistência Social.
- e) Centro de Referência de Assistência Social.



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 6º da LOAS, a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

29. (CESPE/CEBRASPE - EBSEH - Assistente Social - 2018)

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações e a Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.

De acordo com a LOAS, a assistência social organiza-se em apenas dois tipos de proteção social: proteção social básica e proteção social especial.

() Certo () Errado

Comentários

A questão está **CERTA**, pois de acordo com o Artigo 6º - A, incluído na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011, a Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

***" I - Proteção social básica:** conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;*

***II - Proteção social especial:** conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos". (GRIFOS NOSSOS).*

30. (CESPE/CEBRASPE - EBSEH - Assistente Social - 2018)

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações e a Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.

A gestão das ações na área de assistência social organiza-se de forma centralizada e participativa, estando essas características previstas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

() Certo () Errado



Comentários

A questão está **ERRADA**, pois de acordo com o Artigo 6º da LOAS, redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011), a gestão das ações na área de Assistência Social fica organizada sob a forma de um **sistema descentralizado e participativo**, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O erro da questão consiste em afirmar que as ações na área da Assistência Social se organizam de ~~forma centralizada~~, afirmação equivocada da banca examinadora, na tentativa de fazer o (a) candidato (a) errar a questão.

31. (CESPE/CEBRASPE - EBSEH - Assistente Social - 2018)

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações e a Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.

A fixação das normas gerais, a coordenação e a execução dos programas de assistência social são competência das esferas federal, estadual e municipal, as quais devem atuar sob os princípios da descentralização político-administrativa da assistência social e da complementaridade.

() Certo () Errado

Comentários

A questão está **ERRADA**, pois de acordo com o Artigo 11 da LOAS, as ações das três esferas de governo na área de Assistência Social realizam-se de forma articulada, cabendo a **coordenação e as normas gerais à esfera federal** e a **coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios**. Perceba que a banca não faz separação de competências, afirmando que a fixação das normas gerais, a coordenação e a execução dos programas de assistência social são competência das esferas federal, estadual e municipal, deixando a questão errada.

32. (CESPE/CEBRASPE - DPU - Assistente Social - 2016)

No final de 1993, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), efetivou-se a assistência social como dever do Estado e direito do cidadão. Considerando a política de assistência social e os mínimos sociais previstos na LOAS, julgue o item subsequente.

O benefício de prestação continuada constitui-se em benefício individual que exige comprovação de não possuir meios de garantia do próprio sustento nem tê-lo provido por sua família, e que dispensa a contribuição com a Previdência Social para acessá-lo.

() Certo () Errado

Comentários

A questão está **CERTA**, pois de acordo com o Artigo 20 da LOAS, o BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou



mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Dessa forma, constitui-se como um benefício individual e que seu acesso dispensa contribuição com a Previdência Social, uma vez que se trata de um benefício da Assistência Social. Sendo assim, para o usuário ter acesso aos benefícios da Assistência não necessita de prévia contribuição.

33. (CESPE/CEBRASPE - TCE-SC - 2016)

Situação hipotética: João, com sessenta e cinco anos de idade, não possui meios de prover a própria manutenção nem a de sua família, cuja renda mensal per capita é inferior a um quarto do salário mínimo.

Assertiva: Nessa situação, João só pode requerer o benefício de prestação continuada previsto na Lei Orgânica de Assistência Social se tiver contribuído para a seguridade social.

() Certo () Errado

Comentários

A questão está **ERRADA**, pois de acordo com o Artigo 20 da LOAS, o BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com o § 3º deste Artigo, considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. Nessa situação, João enquadra-se dentro dos critérios para concessão do BPC sem precisar ter contribuído para a Seguridade Social, uma vez que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, **independentemente de contribuição à Seguridade Social**, pois não se trata de uma política contributiva como a Previdência Social, por exemplo.

34. (CESPE/CEBRASPE - Técnico do Seguro Social - INSS - 2016)

Julgue o item com base na Lei n.º 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social:

A política de assistência social tem como objetivos, entre outros, a promoção da integração do cidadão ao mercado de trabalho e o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

() Certo () Errado

Comentários

A questão está **CERTA**, pois de acordo com o Artigo 2º da LOAS e da redação dada a este Artigo pela Lei nº 12.435/2011, constitui-se como objetivos da Assistência Social:

*"I. A **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:*



- a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
 - c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e;
 - e) A garantia de 1 salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.
- II. A **vigilância socioassistencial**, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, e;
- III. A **defesa de direitos**, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais".

Com base nisso, a **promoção da integração do cidadão ao mercado de trabalho e o amparo às crianças e aos adolescentes carentes** compõem um dos objetivos da Assistência Social que é a **Proteção Social**.

35. CESPE/CEBRASPE - MPOG - Assistente Social)

O benefício de prestação continuada (BPC) garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência permanente ou ao idoso a partir dos sessenta anos de idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família; esse benefício é revisto a cada quatro anos, para que se possa reavaliar a continuidade das condições que lhe deram origem.

() Certo () Errado

Comentários

A questão está **ERRADA**, pois de acordo com o Artigo 20 da LOAS o BPC é a **garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais** que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O Artigo 21 dessa legislação acrescenta ainda que **este benefício deve ser revisto a cada 2 (dois) anos** para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

36. (CESPE/CEBRASPE - DPU - Assistente Social - 2016)

No final de 1993, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), efetivou-se a assistência social como dever do Estado e direito do cidadão. Considerando a política de assistência social e os mínimos sociais previstos na LOAS, julgue o item subsequente.



Os direitos assistenciais têm características diferenciadas, pois asseguram prestação monetária continuada e caracterizam-se por ser um direito pessoal e intransferível, como, por exemplo, o benefício de prestação continuada.

() Certo () Errado

Comentários

Questãozinha "casca de banana" que exige do (a) candidato (a) uma atenção maior!!

A questão está **ERRADA**, pois alguns direitos assistenciais não asseguram prestação monetária continuada. Podemos citar como exemplos os **benefícios eventuais** que, segundo o Artigo 22 da LOAS, são **provisões suplementares e provisórias** que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

37. (FCC - Prefeitura de Recife - PE Prefeitura de Recife - PE - Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social - 2022)

O assistente social de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) organizou uma oficina com famílias, cujo tema se referia aos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Dentre os questionamentos que surgiram, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a respeito do qual se deve esclarecer que:

- a) Considera-se família aquela composta pelo requerente, cônjuge ou companheiro, pais e, na ausência de um deles, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros/casados, filhos e enteados solteiros/casados e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- b) O cálculo da renda familiar per capita, para a concessão do BPC à pessoa idosa, não poderá considerar o valor do BPC já concedido a outro idoso na família (conforme regulamentação legal para a concessão desse benefício).
- c) O requerimento do benefício deve ser encaminhado por meio da agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que terá o prazo de noventa dias para deferir ou indeferir a referida solicitação.
- d) A comprovação da inexistência de atividade remunerada ou renda informal deve ocorrer mediante declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, ou de autoridades locais, para apresentar no momento da feitura do Cadastro Único.
- e) o valor do BPC para a pessoa idosa a partir de 60 anos de idade é de R\$ 400,00 e a partir de 70 anos de idade, é de um salário mínimo.

Comentários

A **alternativa A** está **errada**, pois de acordo com o § 1º do Art. 20 da LOAS, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados,



desde que vivam sob o mesmo teto. A alternativa afirma que irmãos podem ser solteiros/casados, assim como filhos e enteados solteiros/casados, o que a deixa errada.

A alternativa **B** está **correta**, pois de acordo com § 14 do Art. 20 da LOAS, o benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda.

A **alternativa C** está **errada**, pois o requerimento do benefício não deve ser encaminhado por meio da agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Além disso, o seu pagamento ser efetuado em até quarenta e cinco dias, conforme preconiza o Art. 37 da LOAS.

A **alternativa D** está **errada**, pois a comprovação da inexistência de atividade remunerada ou renda informal não deve ocorrer mediante declaração do Conselho Municipal de Assistência Social.

A **alternativa E** está **errada**, pois de acordo com o Art. 20 da LOAS, O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.



LISTA DE QUESTÕES

1. (FUNDATEC/Pref. Chuí/Assistente Social-2019)

Assinale a alternativa que se refere a um objetivo da Assistência Social, conforme o Art. 2º da Lei nº 8.742/1993.

- a) A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.
- b) A preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- c) A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- d) A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.
- e) A formulação de política intersetorial destinada a promoção dos campos econômico e social.

2. (FUNDATEC/Pref. Chuí/Assistente Social-2019)

Assinale a alternativa que se refere a uma Diretriz da Assistência Social, conforme o Art. 5º da Lei nº 8.742/1993.

- a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.
- b) Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
- c) Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.
- d) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- e) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.



3. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Com relação ao benefício de prestação continuada, previsto na LOAS, assinale a alternativa correta:

- a) A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, sendo limitado a dois anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício.
- b) A revisão da concessão do benefício de prestação continuada será realizada a cada cinco anos, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.
- c) O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais da pessoa com deficiência e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício.
- d) A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência impedirá nova concessão do benefício, sob quaisquer circunstâncias.

4. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Os benefícios eventuais, previstos na LOAS, são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS. Sendo assim, assinale a alternativa que apresenta situação em que não é contemplado o direito de receber esse benefício.

- a) morte
- b) nascimento
- c) vulnerabilidade temporária
- d) vulnerabilidade crônica
- e) calamidade pública

5. (FUNDEP (Gestão de Concursos)/INB-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

I. Art. 3º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

II. Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e / ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.



III. Art. 25 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

IV. Art. 30 - É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre os setores e áreas de políticas públicas do governo; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social.

São artigos que pertencem à LOAS, 1993:

- a) I, II e IV, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) II, III e IV, apenas.
- d) I e III, apenas.

6. (VUNESP/PAULIPREV - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Intitulados como auxílio-maternidade e auxílio-funeral e vinculados em sua criação à política previdenciária, os benefícios eventuais já percorreram uma importante trajetória até se configurarem como benefícios socioassistenciais no âmbito da política pública de assistência social. Regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social, aos benefícios eventuais por morte e natalidade poderão ser integrados outros, destinados a eventualidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de:

- a) calamidade pública.
- b) violência intrafamiliar.
- c) suspensões de auxílios.
- d) ameaças graves.
- e) riscos de saúde.

7. (IPEFAE/Pref. São João da Boa Vista - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018-ADAPTADA)

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Assistência Social rege-se pelo seguinte princípio:



- a) Reconhecimento da liberdade como valor ético central.
- b) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- c) Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- d) Garantia do pluralismo.

8. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

A Política de Assistência Social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. Segundo a LOAS, a vigilância socioassistencial tem por objetivo:

- a) realizar ações para construir e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e societários.
- b) analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e de danos.
- c) identificar espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa e incentivar a participação da comunidade no enfrentamento dos problemas sociais.
- d) integrar ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
- e) desenvolver ações para alcançar a universalização da cobertura da Política de Assistência Social e promover o acesso da população aos serviços, programas e projetos nessa área.

9. (IPEFAE /Pref. São João da Boa Vista - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Qual serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida?

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social.
- c) Família Acolhedora.
- d) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

10. (VUNESP/PAULIPREV - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Em se tratando da Proteção Social de Assistência Social, a concretização dos benefícios e serviços socioassistenciais deve contar com uma rede de proteção social operada por



profissionais, com previsão de ofertas institucionais e garantia de acesso qualificado e franqueado a todos. De acordo com previsões da LOAS, a Proteção Social Básica, para alcançar o objetivo a que se propõe, deve conhecer o território e as famílias que nele habitam, os níveis de desproteção social, as potencialidades e aquisições, prevendo o desenvolvimento dos serviços que respondam às situações de vulnerabilidade social. Nessa perspectiva, é correto afirmar que é objetivo da Proteção Social Básica:

- a) a superação, unicamente, de questões da infância e da adolescência.
- b) o atendimento a situações de equilíbrio social.
- c) a participação do usuário na reestruturação familiar.
- d) a prevenção de situações de risco.
- e) a atenção particularizada a situações extremas.

11. (AOCF/FUNPAPA/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é:

- a) Política de Seguridade Social contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
- b) Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada pela iniciativa para garantir o atendimento às necessidades básicas.
- c) Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
- d) Política de Previdência Social, contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada pela iniciativa para garantir o atendimento às necessidades básicas
- e) Política de Assistência não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de iniciativa da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

12. (IBFC/Pref. Divinópolis- Assistente Social - 2018)

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8742/93) também conhecida como LOAS é um importante dispositivo para regulamentar e organizar a Assistência Social no Brasil. O artigo 2º. disciplina quais seriam os objetivos dessa Política. Isso posto, analise as afirmativas abaixo, e selecione quais delas citam corretamente os objetivos apresentados no artigo 2º. da LOAS:



I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

II. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

III. A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

IV. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Podemos concluir que os objetivos da Assistência Social, segundo o artigo 2º. da LOAS estão citados corretamente na (s) afirmativa (s):

- a) I e II
- b) II e III
- c) IV, apenas
- d) III, apenas.

13. (IPEFAE/Pref. São João da Boa Vista - SP/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Julgue as assertivas abaixo acerca da Assistência Social no Brasil e assinale a opção correta.

I- A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os máximos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

II- Como componente da seguridade social, a assistência social é medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou precariamente cobertos) pelo lado contributivo da seguridade social.

III- Diante do ideário neoliberal, as políticas sociais brasileiras, em especial a Seguridade Social, enfrentam profundos paradoxos. Pois, se de um lado contam com as garantias constitucionais que pressionam o Estado para o reconhecimento de direitos, por outro, se inserem nesse contexto de ajuste e configuração da ordem capitalista internacional, com seu caráter regressivo e conservador, que focaliza e ameaça o direito e cidadania.

Dos acima:

- a) Apenas os itens I e II estão corretos.
- b) Apenas os itens I e III estão corretos.



- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Todos os itens estão corretos.

14. (COVEST-COPSET/UFPE- Assistente Social - 2019)

De acordo com o Artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em vigor, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais”. Com base no que estabelece a citada Lei, a proteção social inclui:

- a) A proteção à família, à maternidade e ao direito de reprodução.
- b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes.
- c) A promoção da integração ao mercado imobiliário.
- d) A habilitação e a reabilitação do público-alvo e a promoção de sua renda.
- e) A garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal aos cidadãos carentes.

15. (VUNESP/Pref. Birigui - SP -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A Lei no 12.435/2011 altera artigos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), entre os quais o que prevê o benefício de prestação continuada como a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. De acordo com redação dada pela referida lei, o artigo 20 (§ 4o) da LOAS define que o benefício de prestação continuada não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza:

- a) compensatória.
- b) suplementar.
- c) indenizatória.
- d) suspensiva.
- e) incapacitante.

16. (VUNESP/Pref. Birigui - SP -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado



na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social. A organização da assistência social, em todo o país, é sustentada pelo pacto federativo, que estabelece responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e que, com base no artigo 5º (III) da LOAS, considera o comando único das ações em cada esfera de governo e tem como diretriz:

- a) a descentralização político-administrativa.
- b) a integração da rede pública e privada de serviços.
- c) as deliberações exclusivas da esfera federal.
- d) o respeito às diversidades regionais e municipais.
- e) a definição dos patamares de gestão.

17. (IBADE-IPERON - RO -ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

A Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993, estabelece no Artigo 3º que as entidades e organizações de assistência social que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social são aquelas de:

- a) amparo.
- b) atendimento.
- c) defesa e garantia de direitos.
- d) assessoramento.
- e) cadastramento.

18. (NOSSO RUMO-MGS-ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) determina como uma das diretrizes da Assistência Social o(a):

- a) centralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- b) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
- c) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.



d) comando político-administrativo único e dado por uma única esfera de governo.

19. (NOSSO RUMO-MGS-ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

Para viabilizar políticas de assistência e proteção básica às famílias, os municípios mantêm unidade pública de assistência social, cuja função é a prestação de serviços, articulados no território de abrangência com objetivo centrado na potencialização da proteção social. A unidade pública responsável pela prestação destes serviços é o:

- a) Centro de Referência de Assistência Social.
- b) Centro de Atenção Psicossocial.
- c) Centro de Atendimento e Inclusão Social.
- d) Centro Especializado de Assistência Social.

20. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO-ASSISTENTE SOCIAL 2019)

No que se refere aos direitos da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta:

- a) A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa no que tange aos direitos de se casar, de constituir união estável e de exercer o direito de obter a guarda ou de adotar.
- b) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- c) Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, isenta da ótica competitiva, comparativa e meritocrática.
- d) Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, estando garantido o transporte. Em casos de necessidade de pernoite, a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante deverão ser custeados pela família.
- e) As locadoras de veículos são obrigadas a oferecer um veículo adaptado, para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de vinte veículos de sua frota.

21. (QUADRIX/Pref. Jataí - GO-ASSISTENTE SOCIAL 2019)

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência considera como pessoa com deficiência aquela que apresenta impedimento de:

- a) curto, médio e longo prazo, de natureza física e mental.
- b) médio e longo prazo, de natureza física, mental e emocional.
- c) longo prazo, de natureza física, mental, emocional e espiritual.



- d) longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.
- e) médio e longo prazo, de natureza física, mental, emocional e sensorial.

22. (FUNDAÇÃO CEFET BAHIA /Policlínica de Saúde da Região Jequié - BA - ASSISTENTE SOCIAL 2019)

A pessoa com deficiência, desde o ano de 2015, conta com um aparato legal, Lei nº 13.146, que apresenta à sociedade o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Esta Lei visa à garantia do exercício dos direitos sociais e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, com o intuito de lhes conferir inclusão social e cidadania. No que diz respeito ao direito à saúde, pode-se afirmar com base na Lei nº 13.416/2015 que:

- a) as ações e serviços de saúde pública devem assegurar à pessoa com deficiência atendimento psicológico, não sendo este extensivo a familiares e atendentes pessoais.
- b) os profissionais que prestarão assistência à pessoa com deficiência, exclusivamente, em serviços de habilitação e reabilitação, devem ter garantida capacitação inicial e continuada.
- c) as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, realizados, ou não, por equipe multidisciplinar.
- d) é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso universal e igualitário.
- e) as instituições privadas que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), ou que recebam recursos públicos para sua manutenção, não precisam seguir as mesmas diretrizes, atinentes à prestação de assistência à pessoa com deficiência, como fazem os serviços de saúde pública.

23. (FCC/TJ-MA - Oficial de Justiça - 2019)

Considerando o direito à igualdade de oportunidades e o direito à não discriminação, é correto afirmar que a pessoa com deficiência:

- a) não sofrerá limitação aos seus direitos sexuais, mas não conservará amplamente seus direitos reprodutivos.
- b) não será necessariamente curatelada, mas não poderá ser curadora de outra pessoa.
- c) poderá casar-se, mas não lhe será reconhecida união estável.
- d) será contemplada com ações afirmativas, mas não está obrigada à fruição de benefícios delas decorrentes.
- e) poderá ser adotada, mas não poderá adotar.



24. (COPEVE-UFAL/Pref. Roteiro- AL - Assistente Social - 2017)

Os Benefícios Eventuais são assegurados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. São benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias nas seguintes modalidades:

- a) natalidade, funeral, próteses, calamidade pública.
- b) natalidade, funeral, medicamentos, cadeiras de rodas.
- c) natalidade, funeral, medicamentos, transportes de doentes.
- d) natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária, calamidade pública.
- e) natalidade, funeral, próteses, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município.

25. (COVEST-COPSET/UFPE - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Analise a seguir as referências aos princípios que regem a assistência social, contidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

- 1) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.**
- 2) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.**
- 3) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.**
- 4) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.**
- 5) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.**

Estão corretas:

- a) 2 e 3, apenas.
- b) 1 e 5, apenas
- c) 1, 2 e 3, apenas.
- d) 1, 2, 3 e 4, apenas.



e) 1, 2, 3, 4 e 5.

26. (IBFC/Pref. Divinópolis - MG - Advogado da Assistência Social - 2018)

A colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observada, dentre outras, a seguinte diretriz:

- a) articulação setorial das políticas públicas
- b) prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com menor dificuldade de inserção no campo de trabalho
- c) oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais
- d) impossibilidade de participação de organizações da sociedade civil, tendo em vista a predominância da intervenção estatal na definição das políticas públicas aplicáveis às pessoas com deficiência.

27. (FCC/TRF - Analista Judiciário - 2019)

Nos termos da Lei nº 13.146/2015, especificamente no que concerne ao direito à saúde da pessoa com deficiência, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência:

- a) não será prestado atendimento fora de domicílio.
- b) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- c) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência, excluído seu acompanhante, que deverá arcar com suas próprias despesas.
- d) será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e tratamento, garantida somente a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.
- e) será prestado atendimento fora de domicílio, para fim exclusivo de tratamento e desde que se trate de situação emergencial, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

28. (IBADE/Pref. Jaru - Assistente Social - 2019)

A Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 - coloca que a gestão na área da assistência social organiza-se sob forma de um sistema descentralizado e participativo denominado:



- a) Sistema Único de Assistência Social.
- b) Conselho Federal de Serviço Social.
- c) Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome.
- d) Conselhos Estaduais de Assistência Social.
- e) Centro de Referência de Assistência Social.

29. (CESPE/CEBRASPE - EBSEH - Assistente Social - 2018)

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações e a Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.

De acordo com a LOAS, a assistência social organiza-se em apenas dois tipos de proteção social: proteção social básica e proteção social especial.

☐ Certo ☐ Errado

30. (CESPE/CEBRASPE - EBSEH - Assistente Social - 2018)

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações e a Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.

A gestão das ações na área de assistência social organiza-se de forma centralizada e participativa, estando essas características previstas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

☐ Certo ☐ Errado

31. (CESPE/CEBRASPE - EBSEH - Assistente Social - 2018)

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas respectivas alterações e a Constituição Federal de 1988, julgue o item subsequente.

A fixação das normas gerais, a coordenação e a execução dos programas de assistência social são competência das esferas federal, estadual e municipal, as quais devem atuar sob os princípios da descentralização político-administrativa da assistência social e da complementaridade.

☐ Certo ☐ Errado

32. (CESPE/CEBRASPE - DPU - Assistente Social - 2016)



No final de 1993, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), efetivou-se a assistência social como dever do Estado e direito do cidadão. Considerando a política de assistência social e os mínimos sociais previstos na LOAS, julgue o item subsequente.

O benefício de prestação continuada constitui-se em benefício individual que exige comprovação de não possuir meios de garantia do próprio sustento nem tê-lo provido por sua família, e que dispensa a contribuição com a Previdência Social para acessá-lo.

☐ Certo ☐ Errado

33. (CESPE/CEBRASPE - TCE-SC - 2016)

Situação hipotética: João, com sessenta e cinco anos de idade, não possui meios de prover a própria manutenção nem a de sua família, cuja renda mensal per capita é inferior a um quarto do salário mínimo.

Assertiva: Nessa situação, João só pode requerer o benefício de prestação continuada previsto na Lei Orgânica de Assistência Social se tiver contribuído para a seguridade social.

☐ Certo ☐ Errado

34. (CESPE/CEBRASPE - Técnico do Seguro Social - INSS - 2016)

Julgue o item com base na Lei n.º 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social:

A política de assistência social tem como objetivos, entre outros, a promoção da integração do cidadão ao mercado de trabalho e o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

☐ Certo ☐ Errado

35. CESPE/CEBRASPE - MPOG - Assistente Social)

O benefício de prestação continuada (BPC) garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência permanente ou ao idoso a partir dos sessenta anos de idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família; esse benefício é revisto a cada quatro anos, para que se possa reavaliar a continuidade das condições que lhe deram origem.

☐ Certo ☐ Errado

36. (CESPE/CEBRASPE - DPU - Assistente Social - 2016)

No final de 1993, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), efetivou-se a assistência social como dever do Estado e direito do cidadão. Considerando a política de assistência social e os mínimos sociais previstos na LOAS, julgue o item subsequente.



Os direitos assistenciais têm características diferenciadas, pois asseguram prestação monetária continuada e caracterizam-se por ser um direito pessoal e intransferível, como, por exemplo, o benefício de prestação continuada.

() Certo () Errado

37. (FCC - Prefeitura de Recife - PE Prefeitura de Recife - PE - Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social - 2022)

O assistente social de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) organizou uma oficina com famílias, cujo tema se referia aos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Dentre os questionamentos que surgiram, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a respeito do qual se deve esclarecer que:

- a) Considera-se família aquela composta pelo requerente, cônjuge ou companheiro, pais e, na ausência de um deles, madrasta ou padrasto, irmãos solteiros/casados, filhos e enteados solteiros/casados e menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- b) O cálculo da renda familiar per capita, para a concessão do BPC à pessoa idosa, não poderá considerar o valor do BPC já concedido a outro idoso na família (conforme regulamentação legal para a concessão desse benefício).
- c) O requerimento do benefício deve ser encaminhado por meio da agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a agência local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que terá o prazo de noventa dias para deferir ou indeferir a referida solicitação.
- d) A comprovação da inexistência de atividade remunerada ou renda informal deve ocorrer mediante declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, ou de autoridades locais, para apresentar no momento da feitura do Cadastro Único.
- e) o valor do BPC para a pessoa idosa a partir de 60 anos de idade é de R\$ 400,00 e a partir de 70 anos de idade, é de um salário mínimo.



GABARITO

- | | |
|-------|------------|
| 1. A | 23. D |
| 2. B | 24. D |
| 3. A | 25. E |
| 4. D | 26. C |
| 5. B | 27. B |
| 6. A | 28. A |
| 7. B | 29. CERTO |
| 8. B | 30. ERRADO |
| 9. A | 31. ERRADO |
| 10. D | 32. CERTO |
| 11. C | 33. ERRADO |
| 12. D | 34. CERTO |
| 13. C | 35. ERRADO |
| 14. B | 36. ERRADO |
| 15. C | 37. B |
| 16. A | |
| 17. D | |
| 18. C | |
| 19. A | |
| 20. E | |
| 21. D | |
| 22. D | |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei nº 8.742. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília -DF, 7 de dezembro de 1993.

_____. Lei nº 13.146. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília -DF, 6 de julho de 2015.

_____. Política Nacional de Assistência Social, Brasília-DF, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social/Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília: 2004.

ORTEGA, Flavia T. O que consiste a tomada de decisão apoiada? Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 05 Jan. 2020.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. (2009).



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.